O Brasil e a OCDE:
Noções Básicas

Governo e Transformação Digital; Liderança;
Governo e Desenvolvimento Pessoal.

EV.G
Uma iniciativa ENAP

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Desenvolvimento Profissional

Conteudista/s

Antônio Sergio Malaquias de Queiroz Filho, 2022;
Daniel de Oliveira Lopes, 2022;
Sônia Christina Brant Wolff, 2022.

Enap, 2022
Fundação Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Desenvolvimento Profissional
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

Sumário

Módulo 1: O que é a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico? 6
Unidade 1: A OCDE 6
1.1 Histórico da OCDE 6
1.2 Missão 8
Referências 10

Unidade 2: Estrutura da OCDE 11
2.1 Estrutura da OCDE 11
2.2 Conselho 12
2.3 Secretariado 13
2.4 Comitês, Grupos de Trabalho e outros fóruns 15
Referências 20

Unidade 3: Composição da OCDE 22
3.1 Membros 22
3.2 Não Membros 24
3.3 Acessão de Novos Membros 29
Referências 32

Unidade 4: Como a OCDE trabalha 34
4.1 Objetivos e pilares 34
4.2 Como a OCDE Trabalha 34
4.3 Instrumentos Legais 41
4.4 Avaliações por Pares 42
Referências 47

Módulo2: O Brasil e a OCDE 49
Unidade 1: Relação do Brasil com a OCDE 49
1.1 O Brasil como Parceiro-chave da OCDE 49
1.2 Acordo de Cooperação 50
1.3 Formalização do Interesse em Ser Membro Pleno (Carta de Interesse) 52
Referências 53

Unidade 2: Por que é Positivo para o Brasil Entrar na OCDE? 57
2.1 OCDE e Demais Organizações Internacionais 59
2.2 Importância das Normas Não Vinculantes 60
2.3 Convergência como Pauta Prioritária para o Brasil 61
Referências 62

Módulo 3: Governança e Processo de Acessão à OCDE 66
Unidade 1: Conselho Brasil-OCDE 66
1.1 Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à OCDE (Conselho Brasil-OCDE) 67
1.2 Comitê Gestor 68
1.3 Secretaria Executiva 69
1.4 Legislação 69
Referências 71

Unidade 2: Estratégia de Preparação para a Acessão e Estágio Atual do Brasil na OCDE 76
2.1 Estratégia de Preparação para a Acessão 76
2.1.1 Diretrizes 79
2.1.2 Objetivos 79
2.2 Ações Organizadas por Comitês 79
2.3 Articulação Diplomática 81
2.4 Participação nos Comitês 81
2.5 Fluxo Orientador para Solicitação de Alteração de Status em Comitês, Grupos de Trabalho e Demais Fóruns da OCDE 82
2.6 Consulta aos Ministérios Envolvidos nos Comitês, GTs ou Demais Fóruns da OCDE 83
2.6.1 Destaques quanto a Consulta aos Ministérios Envolvidos nos Comitês, GTs ou Demais Fóruns da OCDE..... 85
2.7 Realização de Estudos e Avaliações por Pares 89
2.8 Convergência 89
2.9 Adesão a Instrumentos Legais 89
2.10 Comunicação da Acessão 93
2.11 Estágio Atual do Brasil na OCDE 95
Referências 97

Apresentação e Boas-vindas

O curso "O Brasil e a OCDE: Noções Básicas" tem por objetivo sensibilizar servidores públicos das três esferas sobre a organização e o papel que o Brasil vem desempenhando nos últimos anos no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O curso está estruturado em três módulos com as seguintes temáticas:

- No primeiro módulo, serão abordados o histórico, a estrutura, a composição e a forma como a OCDE trabalha, além de seus processos, ferramentas e acervo normativo.

- O segundo módulo trata da relação entre o Brasil e OCDE, da atual situação do país enquanto parceiro-chave, da formalização do interesse em se tornar membro pleno da Organização e dos mecanismos de aproximação, como adesão a instrumentos e realização de avaliações por pares.

- No terceiro módulo, por sua vez, será apresentada a governança estabelecida para a preparação do processo de acessão, com a instituição do Conselho Brasil-OCDE, bem como legislação relacionada, estratégia e comunicação da preparação.

Cabe destacar que o conteúdo deste curso tem por base informações e publicações disponibilizadas no site da própria instituição, adaptadas aqui para o público-alvo do curso.

É hora de começar!

Módulo

1 O que é a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico?

Nesse módulo, serão abordados aspectos essenciais sobre a OCDE, seus propósitos, quando foi criada e em que contexto.

Tenha uma jornada construtiva e prazerosa de estudos!

Unidade 1: A OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer o que é a OCDE e sua missão. .

1.1 Histórico da OCDE

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem a história relacionada à sua precursora, Organização para Cooperação Econômica Europeia (OCEE), criada em 1948 para administrar o Plano Marshall, financiado pelos Estados Unidos para a reconstrução dos países devastados pela Segunda Guerra Mundial.

A iniciativa teve êxito, de modo que os países participantes foram incentivados por tal sucesso e pela perspectiva de levar adiante o trabalho em um cenário mais global. Canadá e Estados Unidos da América (EUA) se juntaram aos membros da OCEE para assinar, em 14 de dezembro de 1960, em Paris, a Convenção da OCDE, que dá origem à **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**. Em 30 de setembro de 1961 a Convenção entrou em vigor e a OCDE oficialmente substituiu a OCEE.

Com o passar do tempo, outros países passaram a aderir à convenção, começando pelo Japão em 1964. Atualmente, são 38 países membros, que recorrem regularmente uns aos outros para identificar, discutir e analisar problemas e promover políticas para resolvê-los.

Assista o vídeo a seguir para entender melhor o que é a OCDE e quais são seus objetivos:

Videoaula: O que é a OCDE

Assim como você viu no vídeo, a OCDE procura ajudar a promover reformas e soluções para desafios, diversos e semelhantes, enfrentados pelos países por meio de análises e recomendações de políticas globais de sucesso baseadas em evidências, padrões e redes de políticas globais.

A organização busca harmonizar definições, medidas e conceitos, o que facilita comparações entre países que enfrentam problemas semelhantes. Mais do que promover uma abordagem comum das políticas públicas, essas características permitem à OCDE lidar com questões polêmicas e difíceis de definir em instituições universais, como as Nações Unidas e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Alguns países em desenvolvimento têm procurado aderir à OCDE pois, para muitos, ingressar na entidade equivaleria a obter um "selo de qualidade" em políticas públicas, o que poderia estimular maiores investimentos e auxiliar na consolidação de reformas econômicas.

DESTAQUE

Além de seus membros plenos, a OCDE conta com a participação de outros países em seus foros e órgãos – como, em especial, Brasil Índia, China, Indonésia e África do Sul, considerados parceiros-chave da Organização – que contribuem para seu trabalho de forma sustentada e abrangente.

SAIBA MAIS

Quer saber mais sobre o que é a OCDE e sua história? Clique aqui e acesse o site oficial da organização.

1.2 Missão

A missão da OCDE é promover políticas melhores para vidas melhores (*better policies for better lives*), com foco na melhoria do bem-estar econômico e social da população, de modo a auxiliar os governos a:

- Restaurar a confiança nos mercados e nas instituições que os fazem funcionar;
- Restabelecer as finanças públicas saudáveis como base para o crescimento econômico sustentável;
- Fomentar e apoiar novas fontes de crescimento por meio da inovação, de estratégias de "crescimento verde" e do desenvolvimento de economias emergentes;
- Garantir que pessoas de todas as idades possam desenvolver as habilidades para trabalhar de forma produtiva e satisfatória; e
- Promover crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável em países emergentes e em desenvolvimento.

Para o desenvolvimento de sua missão, a OCDE compõe seu orçamento por meio de contribuições fixas e voluntárias dos países.

SAIBA MAIS

Orçamento da OCDE

A OCDE é financiada principalmente por contribuições fixas e voluntárias de seus países membros, no âmbito de Programa de Trabalho e Orçamento bienal (*Programme of Work and Budget*). O tamanho do orçamento da OCDE e seu programa de trabalho são determinados a cada dois anos pelos países membros.

Por meio do Orçamento, composto pelos programas de trabalho Parte I e Parte II, o conselho concede a autorização de compromisso e faz as dotações necessárias para o funcionamento da Organização e a entrega dos resultados acordados. Ele determina o valor das contribuições fixas a serem pagas pelos membros depois de levar em consideração outros recursos da organização.

Parte I: Todos os países membros contribuem com financiamento para o orçamento da Parte I, representando cerca de 2/3 das despesas da Parte I da OCDE. A escala de contribuições baseia-se tanto em uma proporção que é compartilhada igualmente entre os países membros quanto em uma escala que é proporcional ao tamanho relativo de suas economias. Em 2019, o orçamento da Parte I foi de 202,5 milhões de euros. Em termos percentuais, por exemplo, os Estados Unidos contribuíram com o equivalente a 20,5%; o Japão, 9,4%; a Alemanha, 7,2%; e a França, 5,2%.

Parte II: Cobre programas que são de interesse para um número limitado de membros e são financiados de acordo com escalas de contribuições ou outros acordos entre os países participantes. Os orçamentos da Parte II incluem, em alguns programas, um número significativo de participantes não membros, para além dos países membros. As outras rubricas orçamentais principais são as pensões e as publicações. Os orçamentos consolidados da Parte II totalizaram 105 milhões de euros em 2019. O orçamento geral consolidado da OCDE para 2019 foi de 386 milhões de euros.

Este texto foi adaptado dos sites oficiais da OCDE para a língua portuguesa. Para saber mais sobre o seu conteúdo, clique nos links e acesse os conteúdos:

- Better policies for better lives (OCDE, 2011);
- Financial Statements of the OECD (OCDE, 2020);
- Budget (OCDE, 2020).

Você chegou ao final desta unidade de estudo. Caso ainda tenha dúvidas, reveja o conteúdo e se aprofunde nos temas propostos. Até a próxima!

Referências

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Better policies for better lives: The OECD at 50 and beyond**. 2011. Disponível em: https://www.oecd.org/about/47747755.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Budget**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Member Countries' Budget Contributions for 2019**. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/member-countries-budget-contributions.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD 60th anniversary**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/60-years/. Acesso em: 06 out. 2022.

Unidade 2: Estrutura da OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer como a OCDE está estruturada.

2.1 Estrutura da OCDE

A OCDE se estrutura em torno do Conselho, Secretariado e os Comitês. Entenda a função de cada um deles:

- o **Conselho** é responsável pela supervisão e direção estratégica;
- o **Secretariado** é composto pelas Diretorias responsáveis pela pesquisa, análise e recomendações de políticas públicas; e
- os **Comitês**, que são lócus das discussões, monitoramento e avaliações por pares.

Esta organização é um fórum global dedicado à produção de conhecimento sobre as melhores práticas internacionais, à promoção de padrões convergentes e a adesão aos instrumentos legais da OCDE a essas práticas em diversas áreas temáticas, além de estimular a cooperação internacional e o desenvolvimento sustentável.

- Para tanto, reúne em sua estrutura:
- Secretariados técnicos;
- Agências; e
- Centros de pesquisa e comitês intergovernamentais especializados nos mais variados temas (como economia internacional e políticas públicas, comércio, tributação, saúde, educação, meio ambiente e governança pública).

Os comitês são estruturados da seguinte maneira:

- grupos de trabalho e forças-tarefa que recebem mais de 40 mil funcionários de governo;
- membros da sociedade civil;
- instituições de pesquisa; e
- representantes do setor privado em mais de 2 mil reuniões anuais.

Veja a seguir um infográfico ilustrativo sobre a estrutura da OCDE:

Estrutura Organizacional da OCDE.

Fonte: OCDE [20--].

2.2 Conselho

O direcionamento estratégico é dado pelo **Conselho** da OCDE (*Council*), composto por representantes dos países-membros e da União Europeia.

Presidido pelo Secretário-Geral da OCDE, o conselho se reúne regularmente por meio de seus representantes permanentes para tratar de decisões mais rotineiras. Uma vez por ano, encontra-se para a chamada **Reunião do Conselho Ministerial**

ou Reunião do Conselho a Nível Ministerial (MCM, *Ministerial Council Meeting*), que inclui os líderes:

- de governo,
- das áreas econômicas,
- de comércio; e
- de relações internacionais dos países.

Esta reunião tem o intuito de estabelecer as prioridades de trabalho e discutir outras questões relevantes, como o processo de adesão de países candidatos em potencial, por exemplo.

Este é o órgão máximo da organização, que é responsável pelas grandes decisões políticas, de orientação estratégica, sempre tomadas por consenso, bem como pelas decisões de cunho administrativo como estabelecimento de instâncias e aprovação do orçamento da Organização.

2.3 Secretariado

O **Secretariado** (*Secretariat*), liderado pelo **Secretário-Geral**, é onde se institui e se organiza o trabalho da OCDE: são feitas coletas de dados, análises e recomendações para os comitês.

O órgão, dividido em diretorias e departamentos, é formado por mais de 3.300 funcionários, que incluem economistas, advogados, analistas políticos, sociólogos e estatísticos, entre outros profissionais, estabelecidos não apenas na sede da OCDE, em Paris, mas também em centros da Organização na Alemanha, México, Japão e Estados Unidos.

O Secretariado conta com Secretários-Gerais Adjuntos (atualmente são três) e o Gabinete do Secretário-Geral, responsável pelo apoio no exercício das funções, que vão desde as atividades diárias a missões no exterior e coordenação do trabalho do Secretariado.

Além disso, fazem parte da estrutura a Secretaria do Conselho e Comitê Executivo, a Diretoria de Assuntos Jurídicos, a Secretaria de Relações Globais, Diretoria de Relações Públicas e Comunicações, entre outras áreas corporativas.

Veja a seguir uma lista das diretorias, departamentos e secretarias que compõem o secretariado:

Diretorias:

- Centro de Empreendedorismo, PMEs, Regiões e Cidades
- Centro de Política e Administração Tributária
- Centro de Bem-estar, Inclusão, Sustentabilidade e Igualdade de Oportunidades
- Centro de Desenvolvimento
- Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento
- Diretoria de Educação e Competências
- Diretoria de Emprego, Trabalho e Assuntos Sociais
- Diretoria de Assuntos Financeiros e Empresariais
- Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Departamento de Economia
- Diretoria de Meio Ambiente
- Diretoria de Governança Pública
- Diretoria de Estatísticas e Dados
- Diretoria de Comércio e Agricultura

Secretarias de entidades (lista não exaustiva):

- Força-Tarefa de Ação Financeira (*Financial Action Task Force - FATF*)
- Agência Internacional de Energia (*International Energy Agency - IEA*)
- Fórum Internacional de Transporte (*International Transport Forum - ITF*)
- Rede de Avaliação de Desempenho de Organização Multilateral (*Multilateral Organisation Performance Assessment Network - MOPAN*)
- Agência de Energia Nuclear (*Nuclear Energy Agency - NEA*)
- Parceria em Estatísticas para o Desenvolvimento no Século 21 (*Partnership in Statistics for Development in the 21st Century - PARIS21*)
- Clube do Sahel e da África Ocidental (*Sahel and West Africa Club - SWAC*)

SAIBA MAIS

Quer saber mais sobre o que é a OCDE e sua história? Veja abaixo algumas curiosidades sobre a temática:

- **O Secretário-Geral da OCDE é quem preside o Conselho e lidera o Secretariado. Além disso, representa a Organização externamente, junto a governos e organismos internacionais.**
- **O australiano Mathias Cormann foi escolhido como o 6º Secretário-Geral para um mandato de 5 anos, em sucessão ao mexicano Angel Gurría, após 15 anos à frente da OCDE. O processo de seleção teve início aproximadamente 7 meses antes, em agosto de 2020.**
- **Em 2016, os membros da OCDE aprovaram procedimento para a seleção de novo Secretário-Geral. Em 2020, foi feita uma convocação formal aos países membros da OCDE para indicações de candidatos ao cargo. Houve dez indicações.**
- **Os candidatos foram entrevistados em reuniões de Chefes de Delegação, quando cada candidato foi convidado a se apresentar e articular sua visão para a Organização.**
- **No início de 2021, o presidente do Comitê de Seleção realizou consultas confidenciais com membros individuais, a fim de restringir o campo de candidatos e identificar aquele(a) em torno do(a) qual se pudesse construir consenso. Os membros foram informados após cada rodada de consultas, e os relatórios do presidente foram publicados no site da OCDE.**
- **Em março de 2021, tomou-se a decisão formal de nomear Cormann, identificado como o candidato com maior apoio.**

2.4 Comitês, Grupos de Trabalho e outros fóruns

Os **Comitês** (*Committees*) são as instâncias de discussão, avaliação de dados, revisão de políticas públicas, compartilhamento de experiências e soluções.

Há mais de 300 comitês, grupos de especialistas e grupos de trabalho, que contam com participantes dos países-membros, parceiros, observadores e representantes de outros organismos internacionais. A OCDE estima que mais de 40 mil pessoas participam todos os anos das reuniões dos comitês.

O Artigo 9º da Convenção sobre a OCDE afirma que "o Conselho pode estabelecer um Comitê Executivo e os órgãos subsidiários que podem ser necessários para cumprimento dos objetivos da Organização".

A lista apresentada a seguir traz alguns dos órgãos instituídos pelo Conselho no âmbito desse dispositivo, neste momento em funcionamento. Inclui subcomitês, grupos de trabalho, grupos de especialistas, grupos *ad hoc* e outros que esses órgãos tenham criado para ajudá-los em seu trabalho.

Vale ressaltar que os números entre parênteses indicam os órgãos subsidiários da Diretoria, Comitê etc. No caso dos órgãos que apresentam dois números entre parênteses, o primeiro se trata da quantidade de órgãos principais e o seguinte, do total de grupos vinculados.

Centro de Empreendedorismo, PMEs, Regiões e Cidades (CFE) (4,8)

- Comitê de Política de Desenvolvimento Regional (3)
- Programa de Ação Cooperativa sobre Emprego Local e Desenvolvimento Econômico
- Comitê de Turismo (1)
- Comitê de PMEs e Empreendedorismo

Centro de Política e Administração Tributária (CTP) (3, 22)

- Rede da OCDE sobre Relações Fiscais entre Níveis de Governo
- Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais (3, 3)
- Comissão de Assuntos Fiscais (12, 15)

Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DCD) (1, 7)

- Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (6, 6)

Diretoria de Educação e Competências (EDU) (4, 15)

- Comitê de Política Educacional (6, 8)
- Conselho de Administração do Centro de Pesquisa Educacional e Inovação

- Conselho Diretor do Programa de Avaliação de Alunos Internacionais (2)
- Conselho de Administração do Programa de Ensino e Aprendizagem da Pesquisa Internacional

Diretoria de Emprego, Trabalho e Assuntos Sociais (ELS) (2, 10)

- Comitê de Saúde (5, 5)
- Comitê de Emprego, Trabalho e Assuntos Sociais (4)

Diretoria de Assuntos Financeiros e Empresariais (DAF) (6, 20)

- Comitê de Investimentos (4, 4)
- Comitê de Seguros e Previdência Privada (5, 6)
- Comitê de Mercados Financeiros (6)
- Comitê de Concorrência (2)
- Comitê de Governança Corporativa (1)
- Grupo de Trabalho sobre Suborno em Transações Comerciais Internacionais

Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (STI) (6, 17)

- Comitê de Indústria, Inovação e Empreendedorismo (1, 1)
- Comitê de Política de Economia Digital (4)
- Comitê de Política do Consumidor (1)
- Comitê do Aço
- Grupo de Trabalho do Conselho sobre Construção Naval
- Comitê de Política Científica e Tecnológica (4, 5)

Departamento de Economia (ECO) (2, 6)

- Comitê de Política Econômica (3, 4)
- Comitê de Revisão Econômica e de Desenvolvimento

Diretoria de Meio Ambiente (ENV) (2, 23)

- Comitê de Política Ambiental (9, 9)
- Comitê de Químicos e Biotecnologia (12)

Secretariado Geral (SGE) (1, 11)

- Conselho (10)

Agência Internacional de Energia (IEA) (1, 15)

- Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia (7, 14)

Seção de Estudo Inter-organizacional sobre Preços e Preços (IOS) (1, 3)

- Comissão de Coordenação de Remunerações (2, 2)

Agência de Energia Nuclear da OCDE (NEA) (1, 85)

- Comitê Diretor de Energia Nuclear (9, 62)

Diretoria de Governança Pública (GOV) (3, 16)

- Comitê de Governança Pública (9, 11)
- Comitê de Política Regulatória (1)
- Comitê de Altos Funcionários do Orçamento (3, 4)

Clube do Sahel e da África Ocidental (SAH) (1)

- Grupo de Estratégia e Política

Diretoria de Estatísticas e Dados (SDD) (1, 5)

- Comitê de Estatística e Política Estatística (4, 4)

Diretoria de Comércio e Agricultura (TAD) (4, 24)

- Comitê de Comércio (4)
- Comitê de Agricultura (16)
- Órgão Diretivo do Programa de Pesquisa Cooperativa: Sistemas Agrícolas e Alimentares Sustentáveis (1)
- Comitê de Pesca

Plano de Participação
O alcance global tem sido parte integrante do trabalho da OCDE desde sua fundação. Além dos países membros, outros países e parceiros podem ser convidados a participar de reuniões dos Comitês e fóruns, o que permite o intercâmbio das melhores práticas, padrões e experiência.

Para determinar quais parceiros podem ser convidados, cada Comitê formula uma Estratégia de Relações Globais, em que é elaborado um Plano de Participação. Nesses documentos são especificadas as condições a serem cumpridas pelos Associados e a taxa a ser paga.

Fóruns Globais
Além dos órgãos formais, a OCDE também tem constituído os Fóruns Globais, redes de formuladores de políticas e partes interessadas de membros e não membros da OCDE os quais discutem questões que desafiam países ou regiões e demandam soluções globais. Os Fóruns Globais não são considerados órgãos da OCDE.

Todos os membros, associados e participantes do Comitê principal relacionado ao Fórum têm o direito de participar das reuniões. Conheça alguns deles:

- Fórum global sobre o futuro da educação e habilidades 2030 (criado em 2020);
- Estatísticas, conhecimento e política de turismo;
- Segurança digital para prosperidade;
- Meio Ambiente; e
- Governança Pública.

Você chegou ao final desta unidade de estudo. Caso ainda tenha dúvidas, reveja o conteúdo e se aprofunde nos temas propostos. Até a próxima!

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Brazil and the OECD**. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/en/subjects/economic-and-commercial-foreign-policy/international-economic-organizations/brazil-and-the-oecd. Acesso em: 06 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **List of departments and special bodies**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-of-departments-and-special-bodies.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Mathias Cormann**. 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/about/secretary-general/selection-process/Mathias-Cormann-Australia-Bio.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**: Key Issues Paper. Paris: OCDE, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/MCM_2021_C-MIN(2021)1.en.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - A. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - B. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Organizational structure**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/structure. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Photos and CVs of Ambassadors**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/photos-cv-ambassadors.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **What is an OECD Global Forum?** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/globalforums. Acesso em: 06 out. 2022.

Unidade 3: Composição da OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer como a OCDE está estruturada.

3.1 Membros

Após a realização de Conferência sobre a Reconstituição da Organização para Cooperação Econômica Europeia (OCEE), em maio de 1960, consagrou-se novo modelo de parceria, agora transatlântica, que passou a incluir os EUA e o Canadá como membros plenos. Em 14 de dezembro de 1960, 20 países assinaram a Convenção que deu concretude à atual OCDE.

Em vigor a partir de setembro de 1961, o Convênio da OCDE estipulou como objetivo geral a promoção de políticas para "alcançar o maior crescimento econômico e emprego sustentáveis [...] nos países-membros" e "contribuir à expansão econômica sólida de países-membros e não membros".

Desde então, e até o momento, outros 18 países se tornaram membros da Organização, que abrange Europa, América do Norte, América do Sul e Ásia. A Comissão Europeia participa dos trabalhos, mas sem direito de voto.

Veja a seguir a lista de países membros e sua data de adesão:

1961 - Alemanha Ocidental, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça e Turquia (membros fundadores oficiais)

1964 - Japão

1969 - Finlândia

1971 - Austrália

1973 - Nova Zelândia

1994 - México

1995 - República Tcheca

1996 - Hungria, Coreia do Sul, Polônia

2000 - Eslováquia

2010 - Chile, Estônia, Israel, Eslovênia

2016 - Letônia

2018 - Lituânia

2020 - Colômbia

2021 - Costa Rica

Cada país membro é representado por embaixadores no Conselho da OCDE, que é a instância responsável por definir e supervisionar o trabalho da Organização. Vale ressaltar que a Itália é considerada um dos países fundadores que assinaram a Convenção sobre a OCDE em 1960, porém, sua adesão à Organização foi ratificada apenas em 1962.

SAIBA MAIS

Composição dos Membros da OCDE: países membros, parceiros-chave e outras iniciativas

Os países membros e os parceiros-chave da OCDE (Brasil, China, Índia, Indonésia e África do Sul) representam cerca de 80% do comércio e dos investimentos mundiais.

Os parceiros-chave participam do trabalho diário da OCDE, trazendo perspectivas úteis e aumentando a relevância dos debates políticos. Participam ainda das discussões políticas nos órgãos da OCDE, das pesquisas regulares da OCDE e são incluídos nos bancos de dados estatísticos.

Oito novos países aderiram à OCDE desde 2010: Chile, Estônia, Israel, Eslovênia, Letônia, Lituânia, Colômbia e Costa Rica.

A OCDE trabalha com diversos governos por meio de iniciativas regionais, que abrangem África, Eurásia, Oriente Médio e Norte da África, América Latina e Caribe, Sudeste Asiático e Sudeste da Europa. As atividades buscam facilitar o *benchmarking* de políticas e o intercâmbio de boas práticas dentro e entre as regiões e dispõem de parcerias com bancos regionais de desenvolvimento e organizações internacionais.

São estabelecidas também cooperações específicas com determinados países, com a intenção de ajudá-lo a se aproximar dos padrões da OCDE e apoiar reformas.

Por meio do Centro de Desenvolvimento, a OCDE trabalha com economias emergentes em busca de soluções políticas inovadoras para promover o crescimento sustentável, reduzir a pobreza e as desigualdades e melhorar a vida das pessoas. Países da África, Ásia e América Latina participam como membros plenos do Centro, onde interagem com os membros da OCDE.

3.2 Não Membros

Parceiros-chave

Em 2007, o Conselho da OCDE, principal órgão de tomada de decisão da Organização, reunido em nível ministerial, decidiu reforçar a cooperação com o Brasil, África do Sul, China, Índia e Indonésia, por meio do chamado Engajamento Aprimorado (*Enhanced Engagement*). Em 2012, o compromisso foi redimensionado e os cinco países passaram a ser considerados **parceiros-chave** (*key partners*).

DESTAQUE

Um elemento central dessa parceria é a promoção da colaboração direta e ativa nos trabalhos dos comitês da OCDE, como convidados ou participantes, sem necessidade de aprovação prévia. Convidar parceiros-chave como associados ainda requer a aprovação do Conselho.

Os parceiros-chave contribuem de maneira sustentável e abrangente aos trabalhos da OCDE. Cada país participa por meio de:

- parcerias nos órgãos da OCDE;
- adesão a instrumentos legais;
- integração aos sistemas de informação e relatórios estatísticos; e
- realização de revisões de setores específicos feita por outros países e especialistas da OCDE.

Uma série de publicações denominadas "*Active with OECD*" traz o panorama da cooperação específica com Brasil, África do Sul, China, Índia e Indonésia.

Tipos de participação nas atividades da OCDE

Os parceiros da Organização podem participar das atividades em três diferentes condições. São elas:

- **Convidados (*invitees*):** para uma reunião por vez, quando não se trata de assuntos confidenciais. Um Comitê precisa de uma autorização única do Conselho para convidar determinado parceiro com *status* de Convidado e pode, então, decidir se e quando convidá-lo.
- **Participantes (*participants*):** têm o direito de ser convidados para todas as reuniões não confidenciais do Comitê.
- **Associados (*associates*):** participam de um Comitê, de um projeto ou do desenvolvimento ou discussão de um instrumento jurídico com os mesmos direitos e obrigações dos membros plenos, mas não podem participar das discussões sobre a adesão de novos membros.

Espera-se que os Convidados e Participantes acompanhem ativamente as reuniões (no caso dos Participantes, dos demais trabalhos do Comitê), prestando informações que forem solicitadas pelo Comitê. Quanto aos Associados, é esperado que atendam às mesmas condições, mas também que se comprometam com objetivos, práticas e padrões do Comitê, demonstrados por meio da convergência de suas políticas e pela adesão aos principais instrumentos jurídicos de responsabilidade do Comitê.

Os convites para ser Participante ou Associado são geralmente emitidos para períodos indeterminados, embora possa haver exceções. Tanto a OCDE quanto o próprio parceiro podem rescindir o *status* com aviso prévio de 12 meses. A OCDE também pode rescindir esse *status* imediatamente em caso de falhas repetidas do parceiro no cumprimento de suas obrigações, o que inclui o pagamento de suas taxas.

Convidados não pagam taxas anuais, mas Participantes e Associados sim. Essas taxas são ajustadas todos os anos, levando-se em consideração a taxa de inflação oficial da França (país anfitrião da OCDE).

SAIBA MAIS

Categorias de Participação

Condição de convidado:
Por ser um Parceiro-chave da OCDE, o Brasil possui o status de convidado em todos as instâncias da organização.

A participação do Convidado em uma reunião pode ser limitada a itens específicos da agenda e não deve incluir discussões marcadas como confidenciais pelo presidente do órgão, ou discussões que o Presidente do Conselho, de acordo com a Regra 9 b) das Regras de Procedimento, tenha decidido que não serão atendidos por Convidados. Isso inclui todas as discussões realizadas no contexto da adesão de um país à Organização ou da adesão de um país ou economia a um instrumento jurídico ao qual o próprio Convidado não aderiu.

- **Um Convidado não será obrigado a pagar nenhuma taxa;**
- **Um Convidado pode intervir na discussão a critério do presidente;**
- **Um Convidado não deve ser escolhido como presidente ou membro da mesa do órgão; e**
- **Um Convidado não participa do processo de tomada de decisão do órgão e não está vinculado às conclusões, propostas ou decisões do órgão, ou quaisquer disciplinas pelas quais o órgão seja responsável.**

Condição de participante:
O convite como Participante aplica-se à Instância e aos seus Fóruns Globais, podendo ser aplicado aos órgãos subsidiários e reuniões a nível Ministerial, conforme previsto no convite. Pode aplicar-se a órgãos conjuntos, desde que os órgãos principais concordem.

Um Participante pode participar das discussões do órgão, exceto daquelas marcadas como confidenciais pelo presidente do órgão e das discussões sobre as quais o Presidente do Conselho, de acordo com a Regra 9 b) das Regras de Procedimento, decidiu que não serão assistidos por Participantes. Um Participante não será convidado para discussões realizadas no contexto da adesão de um país à Organização ou da adesão de um país ou economia a um instrumento jurídico ao qual o Participante não tenha aderido.

O Participante tem o direito de propor itens para a agenda e de intervir na discussão, mas não deve ser escolhido como presidente ou membro da mesa do órgão.

Um Participante não participa do processo de tomada de decisão do órgão e não está vinculado às conclusões, propostas ou decisões do órgão, ou quaisquer disciplinas pelas quais o órgão é responsável, a menos que o Participante expressamente declare o seu acordo.

Um convite como Participante é aceito por escrito pela Secretaria. A aceitação do convite compromete o Participante com todos os termos e condições aplicáveis. O Participante ou a Organização podem rescindir o *status* de Participante com um aviso prévio de doze meses. A Organização deverá fazê-lo por meio de uma alteração a este efeito do Plano de Participação.

Se um Participante repetidamente, ou durante um período de 12 meses ou mais, deixar de cumprir suas obrigações, incluindo o pagamento de suas taxas, o comitê substantivo pode suspender seu direito de participar do trabalho do órgão e informar o Conselho por meio do Comissão de Relações Externas. Nesse caso, o Conselho pode também decidir pôr termo a este direito após consulta do órgão competente e da Comissão de Relações Externas.

Condição de associado:
Os convites como Associados devem ser baseados na avaliação das políticas do candidato e do seu compromisso com os objetivos, práticas e elevados padrões deste órgão, demonstrado por estas políticas e pela sua adesão a pelo menos os instrumentos legais definidos para este fim no Plano de Participação.

Salvo disposição em contrário, um convite como Associado se aplica ao órgão convidador, seus órgãos subsidiários, Fóruns Globais, reuniões em nível ministerial e, desde que seus órgãos principais concordem, a órgãos conjuntos.

Um Associado pode participar de toda a gama de trabalhos do órgão, inclusive em seu bureau. Também participa do processo de tomada de decisão do órgão.

Um Associado está vinculado às conclusões, propostas ou decisões do órgão, a menos que seja declarado o contrário. No entanto, esses direitos e obrigações não se estendem a quaisquer atividades relacionadas com a adesão de um país à Organização, a adesão de um país ou uma economia a um instrumento jurídico ao qual o Associado não tenha aderido, ou quaisquer outras atividades especificadas em o convite.

Aceita-se o convite como Associado mediante troca de cartas com o Secretariado, o que o compromete com todos os termos e condições aplicáveis, incluindo a adesão a todos os instrumentos pertinentes definidos na alínea a).

O Associado ou a Organização podem rescindir o status de Associado com um aviso prévio de doze meses. A Organização deverá fazê-lo por meio de uma alteração a este efeito do Plano de Participação.

Se um Associado repetidamente, ou por um período de doze meses ou mais, deixar de cumprir suas obrigações, incluindo o pagamento de suas taxas, o comitê substantivo pode suspender o direito do Associado de participar nos trabalhos do órgão e informar o Conselho através da Comissão de Relações Externas. Nesse caso, o Conselho pode também decidir pôr termo a este direito após consulta do órgão competente e da Comissão de Relações Externas.

O Conselho pode, conforme o caso, concordar que um órgão se refira aos seus Associados como 'membros' deste órgão específico.

Quer saber mais sobre a temática? Clique aqui e acesse o conteúdo.

3.3 Acessão de Novos Membros

Tornar-se um membro da OCDE não é simples formalidade. É o resultado de um processo de revisão cada vez mais rigoroso. O Conselho da OCDE, que compreende todos os membros da Organização, decide sobre a abertura de discussões de acessão com um país e estabelece os termos, condições e processo para acessão.

Diretrizes e requisitos gerais para se iniciar discussões sobre acessão com um potencial membro podem ser encontradas em documento denominado *Framework for the Consideration of Prospective Members*, adotado pelo Conselho em 2017.

Framework

O *framework* busca fornecer informações consistentes tanto para os países membros basearem sua decisão sobre abrir ou não discussões de adesão de países interessados, quanto para esses candidatos em potencial avaliarem sua posição quanto à convergência com a OCDE. Os principais pontos são:

- As considerações para abrir um processo de adesão podem ser feitas por iniciativa do próprio Conselho ou por meio do recebimento de pedido por escrito por um país interessado em ser membro da OCDE;

- Usando o *framework*, o Secretário-Geral fornece ao Conselho informações sobre o membro em potencial, considerando elementos como:

    1. seu estado de prontidão, baseado em evidências de progresso na área de Governança Econômica e Pública, habilidade, capacidade e engajamento, além de alcance e impacto;

    2. seu compromisso com os valores da OCDE e com as obrigações de associação;

    3. Estrutura Institucional - Principais Características;

    4. Principais Indicadores Econômicos; e

    5. Relações com a OCDE (listados no Anexo I do documento).

- O Conselho pode decidir se abre ou não discussões de adesão;
- O Secretário-Geral comunicará a decisão do Conselho ao potencial membro;
- Se o Conselho concordar em abrir as discussões de adesão, o Secretário-Geral procederá à preparação do Roteiro de Adesão (*Accession Roadmap*).

Roadmap

Com a concordância do Conselho em abrir discussões de adesão com um membro em potencial, um Roteiro é então adotado, com termos, condições e processo para a adesão.

O documento lista as revisões técnicas a serem realizadas pelos comitês em várias áreas, a fim de avaliar a posição do país candidato em relação aos instrumentos legais relevantes da OCDE. O roteiro demanda que o país candidato se posicione em relação a todos os instrumentos legais da OCDE no início do processo (*Initial Memorandum*) e ao final (*Final Statement*).

O país pode se posicionar pela:

- aceitação;
- aceitação com reservas ou observação;
- aceitação com prazo especificado para implementação; ou
- rejeição.

Negociações podem ocorrer durante as conversas com os Comitês e órgãos técnicos da OCDE.

Os Comitês verificam a vontade e a capacidade do país candidato de implementar os instrumentos legais da OCDE e avaliam suas políticas em comparação com as práticas da Organização. Ao final da revisão técnica, cada Comitê fornece sua posição formal ao Conselho da OCDE.

Com base nos pareceres formais e outras informações relevantes, o **Conselho toma a decisão final por unanimidade**. Um Acordo de Adesão é então assinado, e o país candidato deposita um instrumento de adesão à Convenção da OCDE. Na data do

depósito, o país torna-se formalmente um membro da OCDE. *No caso do Brasil, somam-se a esse processo a aprovação pelo Congresso Nacional e a ratificação do Acordo*.

Cada país membro em potencial segue seu próprio processo e é avaliado de forma independente. A duração para o processo de adesão depende do ritmo com que o país candidato fornece informações aos comitês e responde às recomendações de mudanças em suas políticas e legislação.

O país que mais recentemente se tornou membro da OCDE foi a Costa Rica, em maio de 2021.

Assista a videoaula a seguir, em que se discute a importância do que significa ser membro da OCDE.

Videoaula: O que Significa ser Membro da OCDE

Você chegou ao final desta unidade de estudo. Caso ainda tenha dúvidas, reveja o conteúdo e se aprofunde nos temas propostos. Até a próxima!

Referências

BRASIL. CASA CIVIL. **Acessão do Brasil à OCDE**. [20--]. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/ocde. Acesso em: 07 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **A General Procedure for Future Accessions**. 2007. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?doclanguage=en&cote=C(2007)31/Final. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Development Centre**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/dev. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Global Relations**. [20--]. Disponível em: http://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Members and Partners**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-oecd-member-countries.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Council Resolution on Enlargement and Enhanced Engagement**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/brazil/oecdcouncilresolutiononenlargementandenhancedengagement.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organization to Council**: Framework for the Consideration of Prospective Members. Paris: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/documents/C-MIN-2017-13-EN.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Revised Resolution of the Council on Partnerships in OCDE Bodies**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies/C(2012)100-REV1-FINAL-En.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Roadmap for the Accession of Costa Rica to the OECD Convention**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C(2015)93/FINAL&docLanguage=En. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The OECD's Relations with its Key Partners**. Paris: OCDE, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/general/50452501.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

Unidade 4: Como a OCDE trabalha

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer como funciona a OCDE: processos e ferramentas de trabalho e acervo normativo.

4.1 Objetivos e pilares

A OCDE coloca como um dos seus objetivos moldar políticas que promovam prosperidade, igualdade, oportunidade e bem-estar para todos, revisando regularmente suas ferramentas, análises de políticas e padrões para assegurar que são adequados à finalidade que se propõe e que mantenham sua relevância e impacto.

Como pilares de transformação estão:

- Apoiar as reformas de país: ir além de um *think-tank* para um "*do-tank*";
- Centrar o crescimento nas pessoas e bem-estar: uma abordagem multidisciplinar;
- Fortalecer a contribuição para a governança global (por exemplo, G20/G7, APEC, ONU etc.);
- Nivelar o campo de atuação global por meio de padrões internacionais;
- Aumentar o alcance global;
- Aumentar o envolvimento com a sociedade civil, governos locais e setor privado;
- Inovar e repensar abordagem (por exemplo, NAEC e Prospectiva Estratégica).

4.2 Como a OCDE Trabalha

A OCDE busca ajudar a identificar soluções políticas inovadoras e eficazes reunindo países e especialistas, estimulando o diálogo técnico e compartilhando experiências em questões sociais, econômicas e ambientais.

A OCDE trabalha com **informação e aconselhamento, engajamento e influência, e padrões e apoio para políticas públicas da seguinte maneira**:

Informação e aconselhamento

- Monitora tendências, coleta dados, analisa e prevê o desenvolvimento econômico e investiga padrões em evolução em uma ampla gama de áreas de políticas públicas;

- A OCDE é uma das maiores e mais confiáveis fontes de dados estatísticos, econômicos e sociais comparáveis. A Organização disponibiliza uma plataforma *online* para pesquisa e extração a partir de vários bancos de dados da OECD.Stat;

- Auxilia a tomada de decisões sobre melhores políticas por meio de conhecimento e evidências;

- Fornece dados regulares básicos sobre uma ampla gama de áreas, como contas nacionais trimestrais e anuais, estatísticas de negócios, preços ao consumidor, produtividade, estatísticas comerciais etc.;

- A Estratégia de Dados Inteligentes busca o desenvolvimento de capacidades técnicas, organizacionais, jurídicas e humanas, em estreita colaboração com os países membros e o ecossistema de dados mais amplo, para atender à demanda de políticas com inovação de dados.

Engajamento e influência

- Comitês da OCDE no centro de seu trabalho: mais de 300 órgãos se reúnem regularmente para revisar evidências e chegar a conclusões sobre políticas públicas, com base nos princípios de consenso e nos mecanismos de avaliação por pares;

- A OCDE apoia o G20 / G7: com análise, experiência e padrões para atingir o objetivo de um crescimento forte, sustentável e inclusivo, bem como para nivelar o campo de atuação da economia global;

- Colaboração da OCDE com a ONU e fóruns globais: como observadores na Assembleia-Geral da ONU e no Conselho Econômico e Social, a OCDE contribui para o trabalho dos órgãos da ONU em questões como desenvolvimento sustentável, meio ambiente, gênero, estatísticas e

assuntos sociais. A OCDE também promove cooperação multilateral eficaz e forte, em parceria com outras organizações e fóruns internacionais, bem como atores regionais, em questões como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), clima, trabalho justo, gênero e cooperação sul-sul;

- Programa de líderes globais da OCDE: uma plataforma para as ideias e projetos de líderes globais. Desde 2007, a OCDE recebe a visita de mais de 160 Chefes de Estado e de Governo;

- Envolvimento da OCDE com a sociedade civil: buscando opiniões da sociedade civil por meio de consultas, discussões em comitês e conferências, como Negócios na OCDE – BIAC, Comitê Consultivo Sindical – TUAC, etc.

Padrões e apoio para políticas públicas

- Os padrões da OCDE estão no centro da sua missão de promover valores compartilhados, boas políticas e práticas em ambientes domésticos e internacionais e mercados bem governados;

- Com base em padrões e análises baseadas em evidências, a OCDE apoia países individuais em seus objetivos de reforma de políticas;

- Os padrões ajudam a nivelar o campo de atuação global, aprofundar a cooperação técnica internacional e implementar objetivos compartilhados de políticas públicas para melhorar o bem-estar dos cidadãos. Os padrões geram eficiência e economia de tempo e dinheiro para os governos e garantem que as políticas beneficiem os cidadãos;

- Os padrões são desenvolvidos por comitês de especialistas, por meio de rigoroso processo baseado em evidências, com base nas melhores políticas e práticas, e envolvem uma variedade de *stakeholders*;

- Já foram estabelecidos mais de 450 instrumentos legais (entre acordos, decisões, recomendações e declarações), relativos a múltiplas áreas

A abordagem para informar as políticas e criar padrões globais é baseada em um processo robusto de diálogo e colaboração de várias partes interessadas, aprendizado intensivo entre pares e monitoramento mútuo de políticas de forma voluntária. O processo vai da coleta e análise de dados, para informar e orientar as políticas econômicas, sociais e ambientais; discussão e consulta; definição de padrões e orientação de políticas; suporte de implementação; e avaliação por pares.

O relacionamento da OCDE com a sociedade civil

Da mesma forma que, da perspectiva nacional, a sociedade civil contribui para a construção de consensos que se transformam em políticas governamentais, na OCDE, associações da sociedade civil debatem e propõem políticas em temas de educação, meio ambiente, desenvolvimento, entre outros.

No plano empresarial, sobressai o Comitê Consultivo Sindical da OCDE (TUAC, na sigla em inglês), que reúne mais de 58 sindicatos nacionais nos países da OCDE e representa cerca de 66 milhões de trabalhadores.

As consultas anuais com as empresas da OCDE e da TUAC ocorrem no âmbito do Comitê de Ligação do Conselho da OCDE, que é presidido pelo Secretário-Geral e aberto a todos os países membros. O Bureau da Reunião do Conselho Ministerial da OCDE (MCM) também consulta anualmente os Negócios na OCDE e TUAC antes do MCM. Desde 2010, os Negócios da OCDE e da TUAC participam integralmente do MCM.

Atividades significativas com outros representantes da sociedade civil, como organizações não governamentais (ONGs), grupos de reflexão, academia e cidadãos complementam a cooperação formal da OCDE nas seguintes formas:

- Consultas regulares, realizadas por muitas diretorias da OCDE, a respeito do desenvolvimento ou revisão do trabalho da OCDE, que ampliaram a participação do público nos trabalhos da Organização. As OSCs também atuam em todos os estágios de implementação e monitoramento dos produtos do trabalho da OCDE. Por exemplo, a rede internacional de ONGs chamada "OECD Watch" ajudou a revisar as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e está testando sua eficácia. Os cidadãos podem alertar os Pontos de Contato Nacionais sobre supostas violações das Diretrizes;

- Conferências e *workshops* são realizados na OCDE e em todo o mundo para obter as opiniões das partes interessadas sobre questões que vão desde educação e desenvolvimento até governança corporativa e tributação; e

- O Fórum anual da OCDE, realizado em Paris, que reúne ministros de governo e líderes de organizações internacionais para discutir as principais questões do momento e subsidiar os trabalhos da reunião ministerial anual da OCDE.

Publicações

A OCDE é uma das fontes mais abundantes e inovadoras em termos de dados econômicos e sociais comparáveis. Possui ampla base de informações e análises reunidas em relatórios, revistas e estudos diversos, como:

- Relatórios Econômicos da OCDE (Economic Surveys): análises periódicas de países membros e não membros que cobrem os principais desafios econômicos e recomendações de políticas que abordam esses desafios;

- Perspectivas de emprego da OCDE (Employment Outlook): relatório anual sobre trabalho e emprego nos países da OCDE. Cada edição analisa tendências recentes, políticas e perspectivas, inclui estatística sobre as taxas de desemprego, dados sobre salários médios anuais, dispersão de rendimentos, e etc. A edição de 2021 traz as implicações da crise da Covid-19 no mercado de trabalho;

- Panorama Agrícola da OCDE-FAO (OECD-FAO Agricultural Outlook): apresenta tendências dos mercados de alimentos na próxima década. A publicação fornece projeções de mercado para os principais produtos agrícolas, biocombustíveis e pesca.

São cerca de 300 novos títulos publicados por ano na Biblioteca da OCDE. Entre os temas estão Economia, Meio Ambiente, Finanças e Investimento, Tributação, Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano, Rural e Regional.

Além disso, há estudos específicos de países (membros ou não membros), como os Relatórios Econômicos do Brasil (OECD Economic Surveys: Brazil), Educação no Brasil (Education in Brazil – An International Perspective) e (National Assessment Reform – Core Considerations for Brazil), entre outros.

Os livros e periódicos da OCDE estão disponíveis para consulta *online* e alguns, podem ser baixados, como os Working Papers. Outros conteúdos, no entanto, são oferecidos por meio de pacotes de assinatura.

Livros e Periódicos da OCDE
Fonte: OCDE (2020).

SAIBA MAIS

Instrumentos Jurídicos da OCDE

- **O Compêndio de Instrumentos Jurídicos da OCDE permite pesquisar sobre todos os instrumentos adotados pela Organização, incluídos, além dos instrumentos vigentes (*in force*) e os revogados;**

- **A página traz, além da descrição dos instrumentos, outras informações relacionadas, como o histórico do instrumento, a data de sua adoção pela OCDE, documentos, comitês e outros instrumentos relacionados, além dos países aderentes àquela norma;**

- **É possível, por meio da Busca Avançada, utilizar filtros e visualizar, por exemplo, a quais instrumentos determinados país é aderente, de acordo com o tema ou por Comitê, etc.; e**

- A pesquisa pode ser feita de várias formas: a partir do **código** do instrumento, o **tipo** (se é recomendação, declaração, acordo, etc.), o **tema** (meio ambiente, governança, ciência e tecnologia, etc.) ou **por aderência** (a partir de lista de membros e não membros da OCDE).

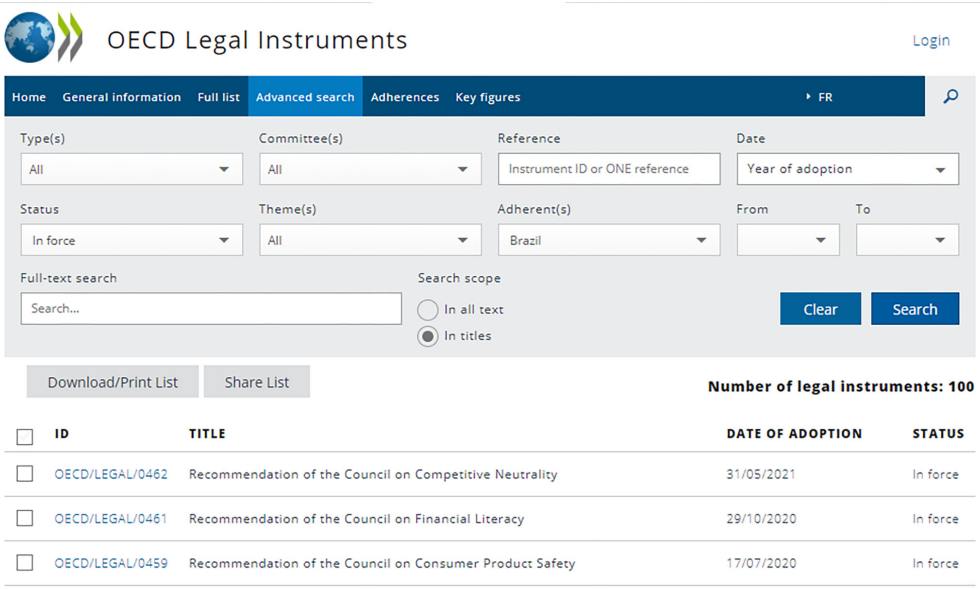

Compêndio dos instrumentos legais da OCDE
Fonte: OCDE (2020).

- Estão disponíveis, ainda, informações estatísticas e gráficos referentes aos instrumentos legais da OCDE, como quantidade por tipo, evolução do número de instrumentos vigentes, e aderência dos parceiros-chaves ao acquis.

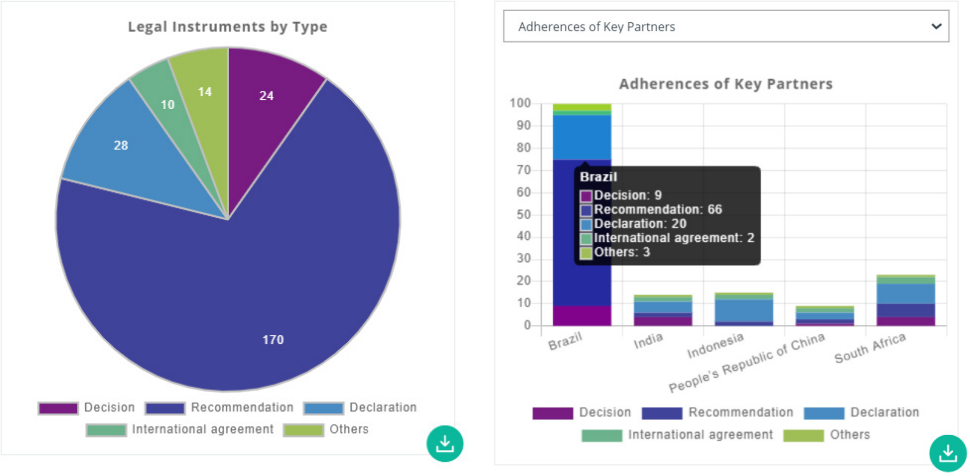

Compêndio dos instrumentos legais da OCDE
Fonte: OCDE (2020).

Estatísticas e OCDE

- A OCDE é uma das maiores e mais confiáveis fontes de dados estatísticos, econômicos e sociais comparáveis. São compilados dados não apenas dos países membros da Organização, como também dos parceiros-chave e de outras economias;

- A produção de conhecimento baseado em evidências é parte fundamental da forma de trabalho da OCDE, que busca monitorar tendências, coletar dados, analisar e prever o desenvolvimento econômico em uma ampla gama de áreas de políticas públicas;

- A OCDE possui uma Diretoria de Estatísticas e Dados que acompanha diversas estatísticas financeiras, de comércio internacional, de trabalho, de produtividades, empreendedorismo e outras. Entre as publicações frequentes estão o Boletim Informativo de Estatísticas, o Portal de Dados de Gênero da OCDE, e o Better Life Initiative, que busca medir progresso e bem-estar;

- A Organização disponibiliza plataforma online para pesquisa e extração a partir de vários bancos de dados, a OECD.Stat. São mais de 20 agrupamentos de temas, que vão desde demografia e população, a indicadores econômicos mensais, contas nacionais e dados de proteção social e bem-estar; e

- Após início formal do processo de acessão do Brasil à OCDE, além da avaliação sobre as políticas públicas nacionais e a adesão aos instrumentos jurídicos, serão analisados dados econômicos e sociais do País, como forma de se verificar a convergência às práticas, padrões e recomendações estabelecidas pela Organização.

4.3 Instrumentos Legais

Desde a sua fundação, a OCDE tem desenvolvido diretrizes e padrões de políticas públicas. Uma das ferramentas utilizadas para isso é o seu acervo normativo (ou compêndio jurídico), chamado **acquis**, composto de instrumentos legais.

Esses instrumentos são elaborados nos comitês técnicos e aprovados pelo Conselho de Ministros, categorizados da seguinte forma:

- **Decisões (*Decisions*):** atos juridicamente vinculantes, ou seja, atos que todos os países membros da OCDE são obrigados a implementar.

- **Recomendações (*Recommendations*):** atos que, apesar de não serem juridicamente vinculantes, representam a vontade política dos países membros e, como tal, impõem forte incentivo para a sua implementação.

- **Declarações (*Declarations*):** atos que estabelecem compromissos políticos, mas não possuem caráter vinculante.

- **Entendimentos (*Arrangements and Understandings*):** atos que não são da OCDE, porém foram negociados e adotados pela Organização. Não são atos vinculantes.

- **Acordos Internacionais (*International Agreements – Conventions*):** são tratados internacionais construídos no âmbito da Organização. São juridicamente vinculantes para os países membros.

4.4 Avaliações por Pares

A OCDE aplica a metodologia de avaliação por pares desde que foi fundada, e isso tem marcado o trabalho da Organização em grande parte dos temas sobre os quais se dedica.

DESTAQUE

A avaliação por pares (*Peer Review*) é o exame sistemático e a avaliação da performance de um país feita por outros países, com o objetivo de possibilitar ao revisado melhorar suas políticas públicas, adotar melhores práticas e cumprir padrões e recomendações estabelecidas pela OCDE. O Secretariado da OCDE desempenha papel importante de apoio e incentivo ao processo.

Essa revisão é feita em um contexto de diálogo e colaboração entre os envolvidos. A revisão de um país pode ser realizada nas mais diversas áreas, como Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Energia ou outras políticas. Há, também, revisões por pares em que vários países são examinados ao mesmo tempo com relação a um tema específico.

DESTAQUE

A eficácia dessas revisões está diretamente relacionada com a influência e a persuasão exercidas pelos pares no processo (*peer pressure*).

Essa pressão não assume a forma de atos juridicamente vinculantes, como sanções, e sim de estímulo a mudanças e adoção de padrões, especialmente quando traz avaliações qualitativas de desempenho e medidas quantitativas de progresso comparativas entre países, que podem dar destaque a bons ou maus desempenhos.

Dentro da OCDE, a avaliação por pares é feita em vários órgãos e, apesar de não haver formato padronizado, há alguns elementos estruturais:

Bases para a revisão

A avaliação por pares pode prosseguir por:

- decisão ou solicitação a um órgão subsidiário da OCDE, dentro do seu escopo de atividades;

- programas de revisões de longo alcance, decisão a nível do Conselho é por vezes necessária e, em certos casos, a decisão decorre diretamente da Reunião do Conselho Ministerial, a ser implementada pelos órgãos subsidiários competentes;

- disposições em normas/tratados internacionais ou em outros instrumentos vinculativos, que podem ser a base para mandatos de avaliação por pares.

Princípios, critérios e padrões da revisão

A revisão pode seguir um conjunto acordado de princípios, padrões e critérios sob diferentes aspectos e escopo, como:

- Recomendações e diretrizes de política: a avaliação do desempenho de um país na implementação de recomendações e diretrizes de políticas é a forma mais comum de avaliação por pares. Pode incluir um exame da consistência e coerência com respeito às próprias políticas do país e é realizada em várias áreas, como política econômica, educação, meio ambiente, energia e regulação;

- Indicadores e *benchmarks* específicos: fornecem metas específicas e muitas vezes numéricas a serem alcançadas. São usados, por exemplo, em revisão de desempenho ambiental, reforma regulatória e revisões de assistência ao desenvolvimento;

- Princípios juridicamente vinculativos: a avaliação por pares também pode ser um mecanismo para monitorar conformidade com as normas internacionais. A revisão também pode ser conduzida para avaliar a conformidade de um país com as regras contidas em sua própria legislação ou em instrumentos internacionais não pertencentes à OCDE para os quais o país aderiu.

Dentro da mesma avaliação por pares, a avaliação pode ser realizada em relação a todos esses aspectos. No Grupo de Trabalho sobre Performance Ambiental, por exemplo, o desempenho dos países é revisado em relação aos objetivos estabelecidos nas diretrizes da política e com *benchmarks*, legislações e regulamentações nacionais e internacionais.

Em uma segunda rodada da avaliação por pares, é comum referir-se às conclusões adotadas na revisão anterior. Recomendações e questões pendentes observadas no relatório anterior tornam-se parte importante para avaliar o progresso do país e destacar tendências.

Este processo também permite a criação de uma base de conhecimento compartilhada beneficiando todos os países por meio da identificação das melhores práticas ou políticas que funcionam.

Atores

A avaliação por pares é a combinação da atividade de vários atores: o comitê, grupo de trabalho ou órgão onde a revisão é realizada, representantes de outros países envolvidos no campo da política (examinadores/revisores), o Secretariado da OCDE e, claro, o país revisado.

- **Comitê/Grupo de Trabalho/Órgão:** não há periodicidade fixa para a realização de uma avaliação por pares em um órgão subsidiário da OCDE. A frequência das avaliações depende do programa de trabalho de cada comitê ou grupo de trabalho, podendo variar, por exemplo de um ciclo de 12-18 meses a 6-7 anos. Certas revisões são consideradas obrigação de afiliação.

- **Examinadores:** alguns países são escolhidos como examinadores principais, enquanto os demais participam ativamente da discussão final. A escolha é geralmente baseada em um sistema de rotação entre os membros, embora o conhecimento específico de um país, relevante à temática, possa ser levado em consideração.

- **Secretariado:** tem a função de apoiar todo o processo, produzindo documentação e análise, organizando reuniões e missões, estimulando a discussão, resguardando padrões de qualidade, e mantendo a continuidade como o guardião da memória histórica do processo. A independência, transparência, precisão e qualidade analítica do trabalho do Secretariado são essenciais para a eficácia do processo de avaliação por pares.

- **País revisado:** a participação implica o dever de cooperar com os examinadores e com o Secretariado, disponibilizando documentos e dados, respondendo a dúvidas e pedidos de autoavaliação, facilitando contatos e visitas, entre outras coisas. Os indivíduos responsáveis por participar em nome do país analisado podem incluir servidores públicos de ministérios e agências e em diferentes níveis do governo. Em várias ocasiões, a OCDE também analisou o desempenho de países não membros, a seu pedido ou com o seu acordo.

Procedimentos

Os procedimentos de cada revisão são descritos nos documentos adotados pelo órgão subsidiário responsável, e o nível de detalhes varia amplamente. Embora cada revisão tenha seu próprio procedimento, é possível identificar um padrão comum, que consiste em três fases:

- **Fase preparatória:** a primeira fase da revisão geralmente consiste em análise de antecedentes e de certa autoavaliação por parte do país sob revisão. Esta fase inclui o trabalho de documentação e levantamento de dados assim como questionário preparado pelo Secretariado. O questionário é enviado ao país para respostas por autoridades competentes ou como agenda para diálogo na próxima fase.

- **Fase de consulta:** os examinadores e o Secretariado conduzem a consulta com uma divisão de responsabilidades, que depende muito da prática do comitê ou órgão responsável e o tema em análise. Durante esta fase, o Secretariado e os examinadores mantêm contato próximo com as autoridades competentes do país analisado e, em alguns casos, realizam visitas in loco. Os examinadores e o Secretariado também são livres para consultar com grupos de interesse, sociedade civil e acadêmicos. Ao final desta etapa, o Secretariado prepara uma versão preliminar do relatório final, que compreende uma seção analítica, onde o desempenho do país é examinado em detalhes e preocupações individuais são expressas, e uma avaliação ou seção de resumo estabelecendo conclusões e recomendações. O Secretariado, na maioria dos processos de avaliação por pares, mas não sempre, compartilha o relatório em rascunho com os examinadores e com os países revisados e pode fazer ajustes antes que o projeto seja submetido aos membros do órgão responsável pela revisão.

- **Fase de avaliação:** o relatório preliminar é discutido na reunião plenária do comitê/órgão responsável pela revisão. Os examinadores conduzem a discussão, mas todos os membros são encorajados a participar. Em seguida, o relatório final é aprovado; em geral, por consenso, a menos que haja

outra especificação. Em alguns casos, os procedimentos podem exigir que diferenças entre os participantes sejam indicadas no relatório final. Muitas vezes, o relatório final é seguido por um comunicado à imprensa, que resume as principais questões para a mídia, e eventos de imprensa ou seminários de disseminação são organizados para divulgar os resultados da revisão.

SAIBA MAIS

Quer saber mais sobre as avaliações por pares já realizadas? Clique aqui e acesse a plataforma.

Que bom que você chegou até aqui! Agora é a hora de você testar seus conhecimentos. Para isso, acesse o exercício avaliativo disponível no ambiente virtual. Bons estudos!

Referências

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Business at OECD**. [20--]. OECDDisponível em: https://biac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **How we work**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/how-we-work. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Key Information about the OECD**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/general/Key-information-about-the-oecd.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Legal Instruments**. [20--]. Disponível em: https://legalinstruments.oecd.org/en/stats. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **New Approaches to Economic Challenges**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/naec. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Smart Data Strategy**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/sdd/Oecd-Smart-Data-Strategy-Vision-Statement.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Peer Review, An OECD Tool for Co-operation and Change**. Paris: OCDE, 2003. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/peer-review_9789264099210-en-fr;jsessionid=uWXh58YZO71GFqJ5LS4dLQN2.ip-10-240-5-101. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Strategic Foresight**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/strategic-foresight. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The Trade Union Advisory Committee**. [20--]. Disponível em: https://tuac.org. Acesso em: 07 out. 2022..

THORTENSEN, Vera; SILVA, Gustavo Jorge. **O Brasil em Números na OCDE**: Levantamento dos indicadores econômicos do brasil comparado com os membros da OCDE. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/2020.2_Ebook_Brasil_OCDE_Indicadores_vf.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Salvador T. W; COELHO, Danilo S. C.; CUNHA, Alexandre S. **Desenhos organizacionais e Atuação de Think Tanks Governamentais:** Uma Análise Comparativa Internacional. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9215/1/td_2472.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

Módulo

2 O Brasil e a OCDE

Esse módulo abordará a relação do Brasil com a OCDE e seus últimos avanços. O governo brasileiro tem ampliado sua exposição aos padrões e princípios da OCDE por meio de:

- adesão aos principais instrumentos legais da Organização, dos Princípios de Governança Corporativa e dos Princípios de Políticas para a Internet;
- realização de *peer reviews* sobre tópicos variados de políticas públicas nas áreas econômica, ambiental, educacional, de governança e administração pública, de governança corporativa, de agricultura e de combate ao suborno, entre outras; e
- convergência às recomendações que pavimentam o caminho para o crescimento sustentável. Para aprimorar nossas instituições serão necessárias mudanças legislativas e de regulações em favor da produtividade e do crescimento, um caminho que já começamos a trilhar e cuja continuidade é essencial para superar os desafios rumo a políticas melhores para melhores vidas.

Unidade 1: Relação do Brasil com a OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de entender a relação entre o Brasil e a OCDE.

1.1 O Brasil como Parceiro-chave da OCDE

A acessão à OCDE é o resultado esperado de um longo processo de aproximação entre o Brasil e a organização que foi acelerado nos últimos anos.

- No início da década de 1990, o MRE organizou uma primeira missão exploratória à OCDE que culminou com a participação do Brasil no Conselho Diretor do Centro de Desenvolvimento, no Comitê do Aço e, posteriormente, em outros comitês da Organização.

- A cooperação do país com a Organização se estreitou a partir de 1998, quando seu conselho decidiu criar um programa direcionado ao Brasil.

- Em 2000, o Brasil assinou a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.

- Em 2005, foi instituído o Grupo Interministerial de Trabalho sobre a atuação brasileira junto à OCDE, coordenado pelo MRE, que foi o órgão colegiado de coordenação para assuntos sobre a Organização até 2019.

- Em 2007, o conselho decidiu fortalecer a cooperação com Brasil, África do Sul, China, Índia e Indonésia, visando a uma possível acessão desses países à OCDE, por meio de compromisso chamado de engajamento ampliado (*enhanced engagement*).

- Em 2012, os cinco países passaram a ser considerados **parceiros-chave** (*key partners*) da Organização. Como tal, o Brasil pôde participar dos diferentes órgãos da OCDE, aderir a seus instrumentos legais, integrar os bancos de dados estatísticos e participar das revisões por pares (*peer review*) em setores específicos.

Assista no vídeo a seguir quais benefícios o Brasil terá ao ascender como membro pleno da OCDE na perspectiva da Diplomacia Brasileira.

Videoaula: Os Benefícios do Brasil Ascender a Membro Pleno da OCDE na Perspectiva da Diplomacia Brasileira

1.2 Acordo de Cooperação

Em 2015, o Brasil e a OCDE assinaram o Acordo Marco de Cooperação, com a finalidade de aprofundar e sistematizar o relacionamento entre as duas partes, colocando-o em bases mais sólidas. O Acordo institucionaliza a participação brasileira em diversos foros da OCDE e estabelece mecanismos para a definição de linhas de trabalho futuras. Foi celebrado ainda o Programa de Trabalho para

2016 e 2017, que intensificou o envolvimento brasileiro em temas de interesse estratégico.

A cooperação brasileira com a OCDE vem ganhando densidade em um amplo conjunto de temas que inclui política macroeconômica; agricultura; comércio; educação; ciência, tecnologia e inovação; estatísticas; combate à corrupção; tributação; dentre outros.

Acordo Marco de Cooperação Brasil-OCDE

No âmbito do relacionamento entre o Brasil e a OCDE foi firmado em Paris, em 3 de junho de 2015, o Acordo de Cooperação que institucionalizou a participação brasileira em diversos foros da Organização.

Pelo Acordo, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7.11.19 (BRASIL, 2019), fica estabelecido que a OCDE e o Brasil vão cooperar nas seguintes áreas (não se limitando apenas a elas):

- **1.** a participação nos diálogos políticos da OCDE em questões globais emergentes;
- **2.** o apoio ao estabelecimento de políticas e à implementação de reformas de políticas econômicas, sociais e ambientais, inclusive por meio de monitoramento regular, avaliação e realização de estudos comparativos;
- **3.** o aprimoramento de políticas e de serviços públicos, com a identificação de oportunidades e apoio aos esforços para promoção de uma boa governança; e
- **4.** a promoção de uma melhor compreensão dos desafios políticos relacionados às mudanças estruturais e ao crescimento de longo prazo nos países em diferentes níveis de desenvolvimento.

Além disso, o acordo prevê que o Brasil e a Organização vão encontrar-se ao menos uma vez por ano, em reuniões entre o Secretário de Comércio Exterior e Assuntos Econômicos do Itamaraty e o Secretário-Geral Adjunto responsável por Relações Globais da OCDE.

Os encontros têm por objetivo identificar as principais prioridades para a cooperação, o acompanhamento da implementação disso e a avaliação dos resultados. A cada dois anos as partes deverão estabelecer um programa bienal conjunto de trabalho com uma lista de atividades de cooperação, definida com base em interesses mútuos.

1.3 Formalização do Interesse em Ser Membro Pleno (Carta de Interesse)

Como resultado da aproximação do Brasil com a OCDE, o país expressou oficialmente seu interesse em se tornar um membro pleno em maio de 2017. Desde então, o Brasil intensificou ainda mais sua cooperação com a Organização, convergindo para os padrões e buscando ampliar sua participação nos diferentes órgãos da OCDE.

Com vistas a aprofundar e sistematizar o relacionamento com a OCDE, o Brasil assinou com a Organização, em junho de 2017, acordo para a instalação de um escritório da OCDE no país. O acordo encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. Para apoiar a coordenação do processo de entrada do país como membro pleno da OCDE, dentro do governo brasileiro foi instituído em 2019 o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à OCDE (Conselho Brasil-OCDE) e a Secretaria Especial de Relacionamento Externo na Casa Civil (SEREX), dedicada à Secretaria-Executiva do Conselho.

Você chegou ao final desta unidade de estudo. Caso ainda tenha dúvidas, reveja o conteúdo e se aprofunde nos temas propostos. Até a próxima

Referências

BRASIL. CASA CIVIL. **Acessão do Brasil à OCDE**. [20--]. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/ocde. Acesso em: 07 out. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Brazil and the OECD**. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/en/subjects/economic-and-commercial-foreign-policy/international-economic-organizations/brazil-and-the-oecd. Acesso em: 06 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019**. Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10109.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.109%2C%20DE%207,3%20de%20junho%20de%202015. Acesso em: 6 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **A General Procedure for Future Accessions**. 2007. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?doclanguage=en&cote=C(2007)31/Final. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Better policies for better lives: The OECD at 50 and beyond**. 2011. Disponível em: https://www.oecd.org/about/47747755.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Budget**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Business at OECD**. [20--]. OECDDisponível em: https://biac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Development Centre**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/dev. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Global Relations**. [20--]. Disponível em: http://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **How we work**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/how-we-work. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Legal Instruments**. [20--]. Disponível em: https://legalinstruments.oecd.org/en/stats. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **List of departments and special bodies**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-of-departments-and-special-bodies.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Key Information about the OECD**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/general/Key-information-about-the-oecd.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Mathias Cormann**. 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/about/secretary-general/selection-process/Mathias-Cormann-Australia-Bio.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**: Key Issues Paper. Paris: OCDE, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/MCM_2021_C-MIN(2021)1.en.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Members and Partners**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-oecd-member-countries.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Member Countries' Budget Contributions for 2019**. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/member-countries-budget-contributions.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **New Approaches to Economic Challenges**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/naec. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD 60th anniversary**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/60-years/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Council Resolution on Enlargement and Enhanced Engagement**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/brazil/oecdcouncilresolutiononenlargementandenhancedengagement.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Smart Data Strategy**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/sdd/Oecd-Smart-Data-Strategy-Vision-Statement.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - A. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Organizational structure**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/structure. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Peer Review, An OECD Tool for Co-operation and Change**. Paris: OCDE, 2003. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/peer-review_9789264099210-en-fr;jsessionid=uWXh58YZO71GFqJ5LS4dLQN2.ip-10-240-5-101. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Photos and CVs of Ambassadors**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/photos-cv-ambassadors.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Strategic Foresight**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/strategic-foresight. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organization to Council**: Framework for the Consideration of Prospective Members. Paris: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/documents/C-MIN-2017-13-EN.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Revised Resolution of the Council on Partnerships in OCDE Bodies**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies/C(2012)100-REV1-FINAL-En.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Roadmap for the Accession of Costa Rica to the OECD Convention**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C(2015)93/FINAL&docLanguage=En. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The OECD's Relations with its Key Partners**. Paris: OCDE, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/general/50452501.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The Trade Union Advisory Committee**. [20--]. Disponível em: https://tuac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **What is an OECD Global Forum?** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/globalforums. Acesso em: 06 out. 2022.

THORTENSEN, Vera; SILVA, Gustavo Jorge. **O Brasil em Números na OCDE**: Levantamento dos indicadores econômicos do brasil comparado com os membros da OCDE. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/2020.2_Ebook_Brasil_OCDE_Indicadores_vf.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Salvador T. W; COELHO, Danilo S. C.; CUNHA, Alexandre S. **Desenhos organizacionais e Atuação de Think Tanks Governamentais**: Uma Análise Comparativa Internacional. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9215/1/td_2472.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

Unidade 2: Por que é Positivo para o Brasil Entrar na OCDE?

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer os benefícios de acessão do Brasil à OCDE.

O processo de acessão é política de Estado prioritária. Terá impactos significativos na inserção internacional do país, além de representar importante oportunidade para que o Brasil avance em uma série de políticas públicas e acelere a agenda de reformas empreendidas pelo Governo Federal. Entre os potenciais benefícios da acessão, pode-se ressaltar os que seguem:

- ***Posição estratégica na geopolítica mundial.*** *O Brasil poderá desfrutar de posição estratégica de destaque na arquitetura financeira internacional, pois será o único país a fazer parte simultaneamente da OCDE, dos BRICS e do G20. Esses blocos recorrentemente formulam posições comuns e influenciam o curso da economia global.*

- ***Poder de influenciar regras e padrões internacionalmente reconhecidos****. A adesão à OCDE permitirá ao país ter voz e voto com poder de influenciar as decisões da Organização, ampliar a troca de experiências e divulgar políticas públicas brasileiras bem-sucedidas. Da mesma forma, cabe notar que a OCDE é incubadora de várias das discussões que tomam forma em outros foros internacionais (G20, OMC, OIT, entre outros), influenciando a agenda internacional em diversos temas. Participar da OCDE significa, assim, aumentar o poder de influência do país em muitos dos principais debates internacionais desde sua origem.*

- ***Definição das prioridades e linhas de ação estratégicas da Organização.*** *Como membro pleno, o Brasil teria mais influência sobre a Organização, estando em melhor posição para influenciar suas prioridades e linhas de ação, incluindo assim, na agenda da OCDE, questões de interesse e relevância para o Brasil e mesmo outros países em desenvolvimento.*

- ***Troca de experiências em políticas públicas.*** *A OCDE reúne as economias mais avançadas do mundo, bem como alguns países emergentes como Chile, Coreia do Sul, México, Turquia e, mais recentemente, Colômbia e Costa Rica. Esses países cooperam por meio da troca e comparação de experiências exitosas no desenho de políticas públicas, identificando boas práticas e promovendo decisões e recomendações em várias áreas, de modo a superar*

desafios e manter o caminho do desenvolvimento econômico. Por meio dessa cooperação, a OCDE tornou-se uma fonte importante de soluções para políticas públicas em um mundo globalizado.

- ***Impulso à agenda de reformas.*** *Para tornar-se membro da OCDE o governo brasileiro deverá adotar mudanças legislativas, incluindo aquelas em favor da concorrência, da inovação e de uma maior transparência e eficiência do gasto público e da tributação, de modo a convergir aos padrões da Organização. Tais mudanças vão aprimorar as instituições e regulamentações brasileiras em favor de aumento da produtividade e do crescimento, um caminho que o país já começou a trilhar e cuja continuidade é essencial para superar os desafios atuais.*

- ***Melhoria da avaliação externa do país.*** *Com a acessão, o Brasil passará a ser identificado como país que observa uma série de regras e melhores práticas da OCDE, além de aderir aos seus valores e princípios fundamentais, o que contribui para a imagem positiva do país em âmbito internacional. Ademais, registre-se que a OCDE fornece apoio não apenas na avaliação e elaboração de políticas públicas, mas também para a comunicação dessas políticas, contribuindo para a divulgação de estratégias públicas bem-sucedidas do Brasil no exterior.*

- ***Atração de investimentos.*** *O alinhamento aos padrões da OCDE também poderá tornar o país mais atrativo para os investimentos estrangeiros e nacionais, na medida em que o Brasil será o maior mercado emergente a ter governança e legislação econômicas compatíveis com os padrões exigentes da Organização. O ingresso do país na OCDE poderá ter efeitos positivos sobre o grau de acesso do Brasil a segmentos do mercado internacional de capitais mais avessos a risco. Poderá, na mesma linha, contribuir para a redução dos custos de captação tanto para empresas quanto para o governo brasileiro.*

- ***Acesso a rica base de estatísticas.*** *Por meio de pesquisas nacionais e dados estatísticos e econômicos comparáveis, a OCDE fornece aos países membros ferramentas para analisar e monitorar suas políticas econômicas, sociais e ambientais. Os países podem recorrer ao reservatório de especialização da OCDE, incluindo revisões por pares, e podem acessar todas as pesquisas e análises conduzidas pelo Secretariado. Cobrindo todo o espectro econômico e social, esse trabalho não poderia ser realizado por nenhum país sozinho.*

2.1 OCDE e Demais Organizações Internacionais

A OCDE coopera com diversas organizações internacionais com o objetivo de compartilhar o conhecimento institucional e político da organização com países não membros e também assegurar que as opiniões e conhecimentos dos países não membros e demais organizações internacionais sejam adequadamente incluídas nos trabalhos da OCDE.

A forma desta cooperação varia desde atividades ou publicações financiadas em conjunto, passando pela participação formal ou informal nos eventos de cada um, até a troca de informações e estatísticas. Uma forma importante de cooperação é a participação de outras organizações no diálogo político da OCDE, por meio de observadores nas reuniões da OCDE.

Os parceiros oficiais da OCDE são:

- Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB — Asian Development Bank);
- Banco Europeu de Investimento (EIB — European Investment Bank);
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB — Inter-American Development Bank);
- Organização Internacional do Trabalho (ILO — International Labour Organization);
- Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD — United Nations Conference on Trade and Development);
- Banco Mundial (World Bank); e
- Organização Mundial da Saúde (WHO — World Health Organization).

A organização coopera também com as seguintes instituições:

- Banco Africano de Desenvolvimento (ADB — African Development Bank);
- Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC — Asia-Pacific Economic Cooperation);
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO — Food and Agriculture Organization of the United Nations);

- Fundo Monetário Internacional (IMF — International Monetary Fund);
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP — United Nations Development Programme);
- Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (UNECA — United Nations Economic Commission for Africa);
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO — United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization); e
- Organização Mundial do Comércio (WTO — World Trade Organization).

As parcerias também melhoram a visão da OCDE sobre o trabalho e a experiência de outras organizações e, assim, ajudam a evitar a duplicação de trabalho.

2.2 Importância das Normas Não Vinculantes

As proposições da OCDE para os membros plenos se baseiam em normas não vinculantes, no que se costuma chamar de *soft law*. No Direito Internacional as normas não-vinculantes promovem a negociação e proporcionam flexibilidade para que os Estados se organizem por meio de resoluções, códigos de conduta ou recomendações não equiparadas ao direito formal hierarquizado e impositivo.

Embora tenham peso normativo significativo as normas não-vinculantes não impõem sua aplicabilidade aos membros, mas no caso da OCDE o mecanismo de pressão dos pares (*peer pressure*) costuma ser fator de impulsionamento para adoção dessas proposições.

A OCDE adota essas normativas como maneira de promover maior convergência aos seus padrões por meio da cooperação mútua. Para o organismo internacional, o princípio é definido como “cooperação baseada em instrumentos que não são juridicamente vinculantes, ou cuja força vinculativa é um pouco ‘mais branda’ do que a da lei tradicional” (OECD, s.d.).

2.3 Convergência como Pauta Prioritária para o Brasil

A entrada do Brasil na OCDE como membro pleno é uma das prioridades da política externa e é parte do processo de intensificação da inserção econômica internacional do país.

O Brasil é o país não membro mais próximo da OCDE, com maior relacionamento e aderência aos requisitos para a adesão. Até a data de 15/02/2022 o país era aderente a 104 instrumentos legais da Organização e havia pedido adesão a outros 51, do total de 251 instrumentos legais (*acquis*). Foi solicitada a adesão a importantes instrumentos da Organização, como os Códigos de Liberalização dos Movimentos de Capitais e de Operações Invisíveis, e a instrumentos sobre temas ambientais, economia digital e outros.

O governo brasileiro tem promovido importantes parcerias adicionais com a OCDE em apoio à agenda de reformas e à eficiência das políticas públicas no país. Assista a seguir como as políticas públicas brasileiras convergem aos instrumentos da OCDE.

Videoaula: Convergência de Reformas de Políticas Públicas no Brasil aos Instrumentos da OCDE

Que bom que você chegou até aqui! Agora é a hora de você testar seus conhecimentos. Para isso, acesse o exercício avaliativo disponível no ambiente virtual. Bons estudos!

Referências

BRASIL. CASA CIVIL. **Acessão do Brasil à OCDE**. [20--]. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/ocde. Acesso em: 07 out. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Brazil and the OECD**. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/en/subjects/economic-and-commercial-foreign-policy/international-economic-organizations/brazil-and-the-oecd. Acesso em: 06 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **A General Procedure for Future Accessions**. 2007. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?doclanguage=en&cote=C(2007)31/Final. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Better policies for better lives: The OECD at 50 and beyond**. 2011. Disponível em: https://www.oecd.org/about/47747755.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Budget**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). Business at OECD. [20--]. OECDDisponível em: https://biac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Development Centre**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/dev. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Global Relations**. [20--]. Disponível em: http://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **How we work**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/how-we-work. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Legal Instruments**. [20--]. Disponível em: https://legalinstruments.oecd.org/en/stats. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **List of departments and special bodies**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-of-departments-and-special-bodies.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Key Information about the OECD**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/general/Key-information-about-the-oecd.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Mathias Cormann**. 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/about/secretary-general/selection-process/Mathias-Cormann-Australia-Bio.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**: Key Issues Paper. Paris: OCDE, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/MCM_2021_C-MIN(2021)1.en.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Members and Partners**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-oecd-member-countries.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Member Countries' Budget Contributions for 2019**. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/member-countries-budget-contributions.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **New Approaches to Economic Challenges**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/naec. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD 60th anniversary**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/60-years/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Council Resolution on Enlargement and Enhanced Engagement**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/brazil/oecdcouncilresolutiononenlargementandenhancedengagement.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Smart Data Strategy**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/sdd/Oecd-Smart-Data-Strategy-Vision-Statement.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - A. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Organizational structure**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/structure. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Peer Review, An OECD Tool for Co-operation and Change**. Paris: OCDE, 2003. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/peer-review_9789264099210-en-fr;jsessionid=uWXh58YZO71GFqJ5LS4dLQN2.ip-10-240-5-101. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Photos and CVs of Ambassadors**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/photos-cv-ambassadors.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OECD - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Soft law**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/irc10.htm. Acesso em: 7 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Strategic Foresight**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/strategic-foresight. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organization to Council**: Framework for the Consideration of Prospective Members. Paris: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/documents/C-MIN-2017-13-EN.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Revised Resolution of the Council on Partnerships in OCDE Bodies**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies/C(2012)100-REV1-FINAL-En.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Roadmap for the Accession of Costa Rica to the OECD Convention**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C(2015)93/FINAL&docLanguage=En. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The OECD's Relations with its Key Partners**. Paris: OCDE, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/general/50452501.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The Trade Union Advisory Committee**. [20--]. Disponível em: https://tuac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **What is an OECD Global Forum?** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/globalforums. Acesso em: 06 out. 2022.

THORTENSEN, Vera; SILVA, Gustavo Jorge. **O Brasil em Números na OCDE**: Levantamento dos indicadores econômicos do brasil comparado com os membros da OCDE. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/2020.2_Ebook_Brasil_OCDE_Indicadores_vf.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Salvador T. W; COELHO, Danilo S. C.; CUNHA, Alexandre S. **Desenhos organizacionais e Atuação de Think Tanks Governamentais**: Uma Análise Comparativa Internacional. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9215/1/td_2472.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

Módulo

3 Governança e Processo de Acessão à OCDE

Nesse módulo vamos falar sobre a estrutura formalizada com a finalidade de coordenar os esforços transversais no processo de acessão.

O módulo será o final da viagem com muito conhecimento na bagagem.

É hora de começar!

Unidade 1: Conselho Brasil-OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final dessa unidade, você será capaz de reconhecer a estrutura do Conselho Brasil-OCDE

O Conselho Brasil-OCDE foi instituído por meio do Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019 (BRASIL, 2019a), como órgão colegiado de coordenação política e estratégica para a preparação para o processo de acessão do Brasil à OCDE até que esta seja concluída.

Devido à alta complexidade dos temas tratados no âmbito do Conselho Brasil-OCDE, o decreto também cria um Comitê Gestor, composto por representantes dos quatro ministérios correspondentes, para subsidiar o Conselho no exercício de suas atribuições.

A Secretaria-Executiva do Conselho Brasil-OCDE foi delegada à Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República (SEREX) que tem o papel de acompanhar e dar efetividade à estratégia de governo.

A governança do processo de preparação para acessão à OCDE envolve também o engajamento efetivo de todos os órgãos e entidades setoriais do Governo Federal, por meio do acompanhamento da participação brasileira nos comitês, estudos e demais

fóruns, e ainda da viabilização da convergência aos instrumentos, possibilitando a necessária análise por todos os envolvidos na matéria para formação de uma posição brasileira sobre as proposições.

Os tópicos a seguir tratarão da estrutura de cada um dos participantes do comitê.

1.1 Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à OCDE (Conselho Brasil-OCDE)

O Conselho Brasil-OCDE, instituído pelo Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019 (BRASIL, 2019a), tem como objetivo conduzir a preparação e o acompanhamento do processo de entrada do Brasil na Organização, grupo que reúne as nações mais desenvolvidas em torno de políticas e acordos em favor do crescimento econômico e da defesa da liberdade e da democracia.

O processo de acessão do Brasil à OCDE é coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com o apoio estratégico da Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria de Governo da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Economia.

Composição

O Conselho Brasil-OCDE é composto pelos seguintes Ministros de Estado

- **I -** Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o coordena;
- **II -** das Relações Exteriores;
- **III -** da Economia;
- **IV -** da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- **V -** Secretaria de Governo da Presidência da República.

Competências

O Conselho Brasil-OCDE tem como suas principais competências: aprovar a estratégia de governo relativa à preparação e ao acompanhamento do processo de acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); aprovar a política de comunicação integrada e articulada dos

órgãos representados no Conselho Brasil-OCDE nos assuntos relativos à preparação e ao acompanhamento do processo de acessão da República Federativa do Brasil à OCDE; e orientar o trabalho do seu Comitê Gestor.

Funcionamento

O Conselho Brasil-OCDE reúne-se semestralmente, (em caráter ordinário), ou sempre que convocado por seu Coordenador (em caráter extraordinário).

O Conselho é auxiliado pelo Comitê Gestor e por uma Secretaria-Executiva, exercida pela Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República (SEREX).

1.2 Comitê Gestor

O Comitê Gestor do Conselho Brasil-OCDE (Comitê Gestor), foi instituído pelo art. 4º do Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019 (BRASIL, 2019a) e tem como objetivo o apoio às atividades do Conselho Brasil-OCDE no processo de preparação e acompanhamento da acessão do Brasil à Organização.

Competências

O Comitê Gestor tem como suas principais competências: manter os órgãos do governo brasileiro informados sobre o estado da preparação e o acompanhamento do processo de acessão da República Federativa do Brasil à OCDE; acompanhar as ações para execução da estratégia de governo e da política de comunicação integrada relativa à preparação e ao acompanhamento do processo de acessão da República Federativa do Brasil à OCDE; e contribuir para a promoção das relações entre a República Federativa do Brasil e a OCDE assim como para a divulgação de estudos e eventos realizados no país pela Organização.

Funcionamento

Os membros do comitê gestor reúnem-se ordinariamente, semestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocados por seu Coordenador.

Os membros e convidados do Conselho Brasil-OCDE e do seu Comitê Gestor que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros e convidados que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

1.3 Secretaria Executiva

A Secretaria-Executiva do Conselho Brasil-OCDE é exercida pela Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República (SEREX).

Em conformidade com a estratégia de governo e deliberações do Comitê Gestor, a SEREX promove a articulação integrada dos atores, acompanha a implementação e subsidia a avaliação da estratégia de governo para preparação da acessão do Brasil à OCDE, assim como apoia sua política de comunicação.

1.4 Legislação

As normas que regem a governança do processo de preparação para acessão do Brasil à OCDE, o Conselho Brasil-OCDE, seus colegiados e sua Secretaria-Executiva estão relacionadas no quadro a seguir:

Normas que regem a composição e o funcionamento do Conselho Brasil-OCDE	
Decreto	**Finalidade**
Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019	Institui o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Revogou o Decreto de 17 de fevereiro de 2005, que criou, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, o Grupo Interministerial de Trabalho que funcionava como núcleo de coordenação e acompanhamento da atuação brasileira junto à OCDE.
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019	**Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico**, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.
Decreto nº 10.205, de 22 de janeiro de 2020	Aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remanejou cargos em comissão e **estabeleceu as competências da Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República** (SEREX).
Decreto nº 10.327, de 27 de abril de 2020	Altera o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, que institui o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). **Incluiu a Secretaria de Governo da Presidência da República no rol de membros do Comitê Gestor**.

Decreto nº 10.907/2021	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019.
Decreto nº 10.968 de 14 de fevereiro de 2022	Altera o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, para alterar a composição do Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - Conselho Brasil-OCDE.

Veja na videoaula a seguir como a legislação se relaciona com o processo de acessão do Brasil a Membro Pleno da OCDE.

Videoaula: A Importância da Legislação no Processo de Acessão do Brasil a Membro Pleno da OCDE

Você chegou ao final desta unidade de estudo. Caso ainda tenha dúvidas, reveja o conteúdo e se aprofunde nos temas propostos. Até a próxima!

Referências

BRASIL. CASA CIVIL. **Acessão do Brasil à OCDE**. [20--]. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/ocde. Acesso em: 07 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019**. Institui o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. Brasília, DF: Presidência da República, 2019a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9920.htm. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019**. Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. Brasília, DF: Presidência da República, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10109.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.109%2C%20DE%207,3%20de%20junho%20de%202015. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.205, de 22 de janeiro de 2020**. Altera o Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja cargos em comissão. Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10205.htm#art7. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.327, de 27 de abril de 2020**. Altera o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, que institui o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. Brasília, DF: Presidência da República, 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10327.htm#art1. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.907-de-20-de-dezembro-de-2021-368999236. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.968, de 14 de fevereiro de 2022**. Altera o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, para alterar a composição do Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - Conselho Brasil - OCDE. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.968-de-14-de-fevereiro-de-2022-380128603. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Brazil and the OECD**. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/en/subjects/economic-and-commercial-foreign-policy/international-economic-organizations/brazil-and-the-oecd. Acesso em: 06 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **A General Procedure for Future Accessions**. 2007. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?doclanguage=en&cote=C(2007)31/Final. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Better policies for better lives: The OECD at 50 and beyond**. 2011. Disponível em: https://www.oecd.org/about/47747755.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Budget**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Business at OECD**. [20--]. OECDDisponível em: https://biac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Development Centre**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/dev. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Global Relations**. [20--]. Disponível em: http://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **How we work**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/how-we-work. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Legal Instruments**. [20--]. Disponível em: https://legalinstruments.oecd.org/en/stats. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **List of departments and special bodies**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-of-departments-and-special-bodies.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Key Information about the OECD**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/general/Key-information-about-the-oecd.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Mathias Cormann**. 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/about/secretary-general/selection-process/Mathias-Cormann-Australia-Bio.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**: Key Issues Paper. Paris: OCDE, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/MCM_2021_C-MIN(2021)1.en.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Members and Partners**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-oecd-member-countries.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Member Countries' Budget Contributions for 2019**. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/member-countries-budget-contributions.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **New Approaches to Economic Challenges**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/naec. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD 60th anniversary**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/60-years/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Council Resolution on Enlargement and Enhanced Engagement**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/brazil/oecdcouncilresolutiononenlargementandenhancedengagement.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Smart Data Strategy**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/sdd/Oecd-Smart-Data-Strategy-Vision-Statement.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - A. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Organizational structure**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/structure. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Peer Review, An OECD Tool for Co-operation and Change**. Paris: OCDE, 2003. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/peer-review_9789264099210-en-fr;jsessionid=uWXh58YZO71GFqJ5LS4dLQN2.ip-10-240-5-101. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Photos and CVs of Ambassadors**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/photos-cv-ambassadors.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Strategic Foresight**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/strategic-foresight. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organization to Council**: Framework for the Consideration of Prospective Members. Paris: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/documents/C-MIN-2017-13-EN.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Revised Resolution of the Council on Partnerships in OCDE Bodies.** Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies/C(2012)100-REV1-FINAL-En.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Roadmap for the Accession of Costa Rica to the OECD Convention**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C(2015)93/FINAL&docLanguage=En. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The OECD's Relations with its Key Partners**. Paris: OCDE, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/general/50452501.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The Trade Union Advisory Committee**. [20--]. Disponível em: https://tuac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **What is an OECD Global Forum?** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/globalforums. Acesso em: 06 out. 2022.

THORTENSEN, Vera; SILVA, Gustavo Jorge. **O Brasil em Números na OCDE:** Levantamento dos indicadores econômicos do brasil comparado com os membros da OCDE. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/2020.2_Ebook_Brasil_OCDE_Indicadores_vf.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Salvador T. W; COELHO, Danilo S. C.; CUNHA, Alexandre S. **Desenhos organizacionais e Atuação de Think Tanks Governamentais**: Uma Análise Comparativa Internacional. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9215/1/td_2472.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

Unidade 2: Estratégia de Preparação para a Acessão e Estágio Atual do Brasil na OCDE

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade você será capaz de reconhecer como ocorreu o processo de preparação para a acessão do Brasil a membro pleno da OCDE.

2.1 Estratégia de Preparação para a Acessão

Antes de iniciar seus estudos desta unidade, assista a videoaula abaixo e saiba como o Brasil está se organizando no processo de acessão.

Videoaula: Como o Brasil Está se Organizando no Processo de Acessão

Em relação à OCDE, o Brasil busca melhorar as políticas públicas brasileiras, alinhando-as às melhores práticas internacionais e convergindo aos indicadores-chaves; ter mais voz na definição de novos padrões e dos rumos da Organização, garantindo os interesses brasileiros; melhorar a imagem do Brasil no exterior; melhorar sua posição estratégica na política mundial; e ter maior acesso ao ambiente de segurança e confiança para investimentos e prosperidade.

Especificamente quanto ao processo de acessão, de acordo com o Relatório da Presidência do Grupo de Trabalho da OCDE sobre o Quadro de Futuros Membros (OCDE, 2017), do original em inglês *Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organisation to Council Framework for the Consideration of Prospective Members*, é esperado que o país candidato proceda à adesão dos seguintes instrumentos legais considerados como vinculantes:

- **1.** Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais;
- **2.** Recomendação sobre os Princípios para Formulação de Políticas da Internet;
- **3.** Recomendação do Conselho sobre Princípios de Governança Corporativa;
- **4.** Convenção sobre o Combate a Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais;

- **5.** Código de Liberalização dos Movimentos de Capital;
- **6.** Código de Liberalização das Operações Invisíveis Correntes; e
- **7.** Recomendação sobre Boas Práticas de Estatísticas.

Cabe ressaltar que a OCDE admite ao país candidato estabelecer reservas a compromissos específicos, mediante apresentação de justificativa fundamentada. Portanto, não é exigida a adesão plena.

Da lista acima, cabe destacar que o Brasil já aderiu aos itens 2, 3 e 4, estando atualmente em processo de adesão aos instrumentos legais 5 e 6 e em negociação do instrumento legal de número 7. Em relação ao Instrumento legal 1, a Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais, que totaliza 13 instrumentos, o Brasil já aderiu a 12.

Para atingir os objetivos mencionados no parágrafo anterior, foi organizada a governança do processo de preparação para acessão do Brasil à OCDE, conforme foi apresentado no item anterior.

A estratégia de preparação para acessão do Brasil à OCDE engloba **três eixos**:

- **1.** Articulação e Comunicação;
- **2.** Mais Brasil na OCDE; e
- **3.** Alinhamento às Melhores Práticas.

O **primeiro eixo**, Articulação e Comunicação, tem foco na campanha Brasil-OCDE para recebimento de carta-convite da Organização para início do processo formal de acessão. Fechamento de parcerias para angariar apoio externo e capacidade de execução.

A carta-convite foi formalizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O **segundo eixo**, Mais Brasil na OCDE, visa aproximação sucessiva aos comitês temáticos da Organização, por meio do fortalecimento da atuação brasileira nas diversas instâncias da Organização, inclusive com a priorização e planejamento de execução de pré-requisitos para associação aos comitês (participação, revisões, instrumentos-chave e dados).

O **terceiro eixo**, Alinhamento às Melhores Práticas, consiste em tática antecipativa, com mobilização de ministérios para avaliação e elaboração de planos de ação de convergência a instrumentos, execução das revisões da OCDE e aceleração de reformas para redução do tempo formal de acessão, o que traz ganhos imediatos na medida em que o Brasil já vai se beneficiando da aproximação à Organização.

A estratégia de preparação para acessão do Brasil à OCDE é fundamentada nos seguintes valores:

- Governança;
- Coordenação;
- Integração;
- Olhar Transversal;
- Gestão de Riscos;
- Atuação Multinível; e
- Formação de Lideranças e Gestão do Conhecimento, conforme ilustrado na figura a seguir:

Estratégia de preparação para acessão.
Fonte: OCDE (20--).

2.1.1 Diretrizes

As principais diretrizes da estratégia de preparação para acessão do Brasil à OCDE são:

- **1.** desenvolvimento de estratégia de acompanhamento e relacionamento institucional com os órgãos setoriais do Governo Federal e com os dirigentes da OCDE com finalidade de alinhamento das políticas públicas brasileiras com o arcabouço normativo da OCDE e de participação efetiva nos fóruns da organização;

- **2.** acompanhamento constante do processo de adesão do Brasil aos instrumentos legais da OCDE; e

- **3.** preparação do Memorando Inicial (em inglês, "Initial Memorandum").

2.1.2 Objetivos

Os principais objetivos da estratégia de preparação para acessão do Brasil à OCDE são:

- **1.** aumentar a presença e efetividade da participação do Brasil nos comitês e grupos de trabalho da OCDE relevantes para as políticas públicas brasileiras;

- **2.** preparar o Brasil para a defesa e aprovação dos instrumentos nos diferentes comitês temáticos da OCDE;

- **3.** integrar na gestão e planejamento do Governo Federal os indicadores da OCDE, de forma a guiar a elaboração e acompanhamento de resultados de políticas públicas;

- **4.** construir uma rede geradora de conhecimentos e apoio ao processo de acessão e convergência com atores internos e externos ao governo;

- **5.** apoiar os entes subnacionais na implementação das melhores práticas da OCDE e em maior aproximação da Organização.

2.2 Ações Organizadas por Comitês

De forma geral, o país que almeja ser associado a um determinado comitê deve apresentar a **conformidade de suas políticas públicas** com aquelas preconizadas por aquele comitê da OCDE. Essa conformidade, por vezes é verificada pelas revisões por pares, participação dos estudos e publicações dos comitês. Inclui ainda

o fornecimento de dados, participação regular e ativa nas reuniões e discussões dos comitês, contribuição para seu plano de trabalho e adesão a instrumentos legais considerados fundamentais pelos respectivos comitês.

Assim, com base nos comitês temáticos da OCDE, as ações estão voltadas à intensificação da **participação** nos diversos fóruns da OCDE, bem como na **convergência** ou adesão aos normativos, seus instrumentos legais, levando em consideração os requisitos constantes do plano de participação de cada instância.

SAIBA MAIS

Os planos de participação dos comitês da OCDE são documentos oficiais da Organização para balizar a avaliação de países que realizam o pleito de tornarem-se associados a cada instância.

Quer saber mais sobre a temática? Clique aqui e acesse a plataforma oficial.

Coordenação Geral — Casa Civil

Em relação à convergência aos instrumentos e participação nos comitês, estudos e revisões, a Casa Civil apoia os setoriais, em cumprimento ao seu papel de articuladora e acompanhadora, de forma a ampliar o comprometimento dos demais órgãos envolvidos nas respectivas temáticas que perpassam suas competências.

Nesse diapasão, a SEREX, como secretaria integrante da Casa Civil, tem promovido diálogos de alto nível com a participação dos mais diversos atores, o que tem proporcionado várias frentes de engajamento com o processo de acessão à OCDE. As ações de articulação, além de antecipar eventuais desafios nesse processo, promovem a cooperação com parceiros-chave para a superação de gargalos por meio de uma plataforma de constante diálogo.

O objetivo é integrar atores de vários setores para constituir ampla rede de engajamento que agregue os três poderes, Estados e Municípios, investidores, empresários, *think thanks*, academia, terceiro setor do país, dentre outros.

A instituição de plataformas de diálogo permanente na governança pública atende aos padrões de governança da OCDE, uma vez que a articulação com setores não governamentais também é um recurso de participação e engajamento presente nos trabalhos da OCDE.

Relacionado a isso, verifica-se que organizações da sociedade civil, a rede internacional de negócios (Business Industry Advisory Committee — BIAC), e o Comitê Consultivo Sindical (Trade Union Advisory Committee — TUAC) são considerados parceiros estratégicos que se interrelacionam com Comitês Temáticos, Grupos de Trabalho, Programas e outros fóruns da Organização.

2.3 Articulação Diplomática

Sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores, ainda no escopo de coordenação do processo de entrada do Brasil na OCDE, foi realizado um intenso trabalho de articulação com o secretariado da OCDE e com embaixadores de diversos países que já integram a organização, com a finalidade de demonstrar o comprometimento e a prontidão do País no alinhamento aos padrões da Organização, bem como para favorecer o interesse brasileiro de aceder à OCDE com a máxima brevidade possível.

Em paralelo a essa aproximação diplomática, tem sido realizado um importante trabalho de análise comparativa dos processos de acessão de Chile, Colômbia, Costa Rica (em fase final), Eslovênia, Estônia, Israel e Lituânia. O roteiro para adesão (*accession roadmap*) desses países fornece valiosos subsídios para que o Brasil possa organizar sua acessão da forma mais articulada e eficiente possível.

Conforme registrado em carta do. Presidente da República ao Secretário-Geral da OCDE, em 25 de janeiro de 2022, compete ao Ministério das Relações Exteriores o desempenho de todos os atos internacionais relacionados ao processo de acessão do Brasil à Organização, inclusive no que concerne às negociações com o Secretariado e demais membros da OCDE.

2.4 Participação nos Comitês

Com a finalidade de promover o engajamento estratégico dos órgãos setoriais junto às instâncias da OCDE, faz-se necessário estabelecer dinâmica de acompanhamento do calendário de eventos da Organização e priorização de participações, a depender do nível estratégico do tema envolvido para o Estado brasileiro, bem como da agenda de participação dos órgãos do governo e de planejamento prévio de participação/apresentação nas instâncias da OCDE.

A participação do Brasil nos comitês da OCDE possibilita o debate de temas e desafios essenciais a políticas públicas no contexto multilateral e o aprendizado com a experiência dos países da OCDE que enfrentam desafios similares nas mais diversas áreas.

No momento, ainda como um parceiro-chave, o Brasil tem a possibilidade de participar dos diferentes órgãos da OCDE, aderir aos seus instrumentos legais, se integrar aos informes estatísticos e revisões por pares de setores específicos da Organização, e tem sido convidado a participar de todas as reuniões ministeriais da OCDE desde 1999. O Brasil contribui para o trabalho dos comitês da OCDE e participa em pé de igualdade com os países membros em diversos órgãos e projetos importantes da Organização.

Atualmente, o Brasil participa de todos os comitês como convidado e tem participação ativa nas discussões sobre agricultura, tributação, comércio, estatística, governança corporativa e pública, investimentos, ciência e tecnologia, educação, e economia digital (*Status* Participante) e tem voz e voto nos comitês do aço, concorrência e grupo de trabalho antissuborno (*Status* Associado).

2.5 Fluxo Orientador para Solicitação de Alteração de *Status* em Comitês, Grupos de Trabalho e Demais Fóruns da OCDE

Para melhor governança da preparação do Brasil para a acessão à OCDE foi aprovado pelo Comitê Gestor Brasil-OCDE um fluxo para solicitação de alteração de *status* em comitês, grupos de trabalho (GTs) e demais Fóruns da OCDE, envolvendo cinco etapas.

A Formalização do processo poderá ter início por meio de:

a) Convite do Secretariado da OCDE;

b) Manifestação de Membros do Comitê Gestor (CG); e

C) Manifestação do Ministério/Entidade interessado/competente.

O Ministério/Entidade interessado deverá:

- **1.** observar os requisitos dispostos nos Planos de Participação de cada Comitê da OCDE; e

- **2.** em casos de solicitação de elevação de *status*, apresentar os seguintes documentos técnicos.

- **Declaração de que os assuntos tratados pelo Comitê OCDE se inserem nas atribuições legais do Ministério.**

- **Declaração de que o Ministério possui dotação orçamentária para a realização das despesas relativas à participação brasileira (contribuição obrigatória), bem como para o custeio de diárias e passagens.**

- **Nota técnica explicitando como a alteração solicitada beneficiará o Brasil.**

- **Plano de Trabalho anual alinhado ao Programa de Trabalho do respectivo Comitê da OCDE.**

  Obs: O Plano deve definir as atividades a serem desempenhadas pelo Ministério/Entidade no Comitê e apresentar cronograma de acompanhamento ativo e comprometido (Relatório de Atividades anual) das reuniões e trabalhos desenvolvidos pelo Comitê.

- **Parecer do órgão de consultoria jurídica ou assessoramento jurídico do Ministério/Entidade interessado, quando provocado.**

2.6 Consulta aos Ministérios Envolvidos nos Comitês, GTs ou Demais Fóruns da OCDE

A Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE realizará consultas aos Ministérios que tenham competência nas matérias apreciadas. As consultas serão orientadas pela busca de consenso entre os Ministérios envolvidos. Caberá aos órgãos responder às consultas dentro do prazo solicitado.

O MRE, sempre que necessário, encaminhará à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE informações sobre as condições para alteração de *status* e eventuais custos e requisitos (tais como realização de revisão paga; disponibilização de dados sobre políticas brasileiras; apresentações em reuniões de comitês; etc.), bem como outras informações pertinentes.

1. Manifestação do Comitê Gestor Brasil-OCDE

A Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE consolidará nota técnica com o resultado das consultas realizadas, a qual servirá de base para a manifestação do Comitê Gestor Brasil-OCDE sobre a demanda de alteração de *status* do Brasil nos comitês em questão. A manifestação do Comitê Gestor se dará por maioria absoluta, sempre prezando pelo consenso.

Caberá ao Comitê Gestor manifestar-se quanto à/ao:

a) conveniência e oportunidade da alteração de status;

b) solicitação de informações adicionais;

c) encaminhamento da proposta de adesão em momento mais oportuno ou conveniente; ou

d) falta de conveniência ou oportunidade da alteração de status, justificando a decisão.

Após a manifestação do Comitê Gestor, a Secretaria Executiva informará tal entendimento ao MRE para adoção das providências cabíveis.

2. Formalização da Posição do Brasil à OCDE

O MRE formalizará a posição do Brasil perante o Secretariado da OCDE. O MRE confirmará a formalização, por meio de ofício, contendo todas as informações encaminhadas à OCDE, à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE para registro em processo do sistema SEI/PR. O MRE apoiará o processo de alteração de *status* a fim de obter informações atualizadas e gerenciar outras medidas cabíveis junto ao Secretariado da OCDE.

3. Devolutiva sobre a Posição da OCDE ao Comitê Gestor e Ministérios/Entidades

O MRE comunicará a posição da OCDE à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE que imediatamente a encaminhará aos membros do Comitê Gestor e aos Ministérios/Entidades envolvidos. A informação sobre a decisão da OCDE somente poderá ser tornada pública após a comunicação ao Comitê Gestor. Por fim, a Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE ficará responsável também por orientar os Ministérios/Entidades envolvidos e coordenar as providências necessárias.

2.6.1 Destaques Quanto a Consulta aos Ministérios Envolvidos nos Comitês, GTs ou Demais Fóruns da OCDE

Realização de Estudos e Revisões por Pares
Com vistas a aprimorarpolíticas públicas, fortalecer conhecimentos e construir posicionamentos baseados em evidências, o Brasil tem participado de diversos Estudos e Revisões por Pares realizados pela OCDE.

O Comitê Gestor Brasil-OCDE, para melhor acompanhamento e governança da preparação do Brasil para a acessão à OCDE, aprovou também pelo fluxo para contratação de estudos, revisões entre pares, pesquisas junto à OCDE, conforme a seguir.

Negociações Iniciais
O Ministério/Entidade interessado, com apoio e acompanhamento do MRE, realizará contato com o Secretariado da OCDE responsável pelo tema de interesse com vistas a explorar possibilidades de estudos, pesquisas e avaliações entre pares, pela OCDE, sempre que julgar necessário.

O Ministério/Entidade interessado negociará com o Secretariado da OCDE os termos do acordo a ser realizado, com previsão de custos e de resultados esperados.

Para os estudos estratégicos à acessão do Brasil à OCDE, ou aqueles integrantes do Framework2 de acessão, a Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE apoiará e acompanhará o processo de contratação dos estudos de avaliação por pares.

Formalização do Processo
O Ministério/Entidade interessado encaminhará a solicitação de contratação de estudos, pesquisas e avaliações entre pares pela OCDE à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE, que instruirá o processo no SEI/PR. Todos os membros do Comitê Gestor e aqueles indicados por eles poderão ter acessão ao Processo no SEI/PR.

Na comunicação, é imprescindível que o Ministério/Entidade, além de encaminhar o resultado completo de sua negociação com a OCDE, ateste que:

- a matéria se insere nas suas atribuições legais;
- possui, como responsável pelo pagamento do estudo, dotação orçamentária apta para a realização das despesas;
- o pagamento se limita à exata contraprestação da atividade desenvolvida pela OCDE como compensação da Organização, necessária ao desempenho das funções exercidas pelo Governo Brasileiro;
- O valor é adequado aos resultados pretendidos e à realização de atividades dessa natureza;

- Os custos se dirigem à realização de atividades concretas, não permanentes e na exata medida dos custos provocados pela participação do Estado Brasileiro;

- A análise pelo órgão que presta os serviços de consultoria e assessoramento jurídicos (Consultoria ou Assessoria Jurídica, Procuradoria ou SAJ) ao Ministério/Entidade interessado na contratação da avaliação por pares (peer review), juntamente com toda a documentação indispensável à instrução do processo e viabilidade jurídica da contratação.

Enquanto o processo formal de acessão não for iniciado, o Ministério/Entidade interessado encaminhará apenas uma comunicação sobre a contratação de estudos, pesquisas e avaliações entre pares pela OCDE à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE. Nesses casos, não será necessária a manifestação do Comitê Gestor (item 3 do presente fluxo).

Apenas após o início do processo de acessão, o Comitê Gestor deverá se manifestar sobre oportunidade e conveniência da contratação de estudos, a fim de orientar os gastos para os temas prioritários para o processo de acessão à OCDE.

Manifestação do Comitê Gestor

Após o início do processo formal de acessão, a Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE consolidará nota técnica com as informações apresentadas, a qual servirá de base para a manifestação do Comitê Gestor Brasil-OCDE acerca da demanda de contratação do estudo em questão. A manifestação do Comitê Gestor se dará por maioria absoluta, sempre prezando pelo consenso.

Da mesma forma que no caso da alteração de status, caberá ao Comitê Gestor manifestar-se quanto à/ao:

- conveniência e oportunidade da contratação do estudo;

- solicitação de informações adicionais;

- encaminhamento da proposta de contratação em momento mais oportuno ou conveniente; ou

- falta de conveniência ou oportunidade da contratação do estudo, justificando a decisão.

Após a manifestação do Comitê Gestor, a Secretaria Executiva informará tal entendimento ao MRE para adoção das providências cabíveis.

Formalização da Posição do Brasil à OCDE
O MRE realizará a troca de notas com a OCDE. O MRE confirmará a formalização, por meio de ofício, contendo todas as informações encaminhadas à OCDE, à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE para registro em processo do sistema SEI/PR. O MRE apoiará o processo de contratação a fim de obter informações atualizadas e gerenciar outras medidas cabíveis junto ao Secretariado da OCDE.

Enquanto o processo formal de acessão não for iniciado, o MRE comunicará a posição da OCDE aos membros do Comitê Gestor e ao Ministério/Entidade interessado, juntamente com a fatura expedida pela OCDE.

Após o início do processo formal de acessão, o MRE comunicará a posição da OCDE à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE que imediatamente a encaminhará aos membros do Comitê Gestor e aos Ministérios/Entidades envolvidos. Por fim, a Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE ficará responsável também por orientar o Ministério/Entidade interessado sobre eventuais providências necessárias (ex.: pagamento da fatura). A informação sobre a posição da OCDE somente poderá ser tornada pública após a comunicação ao Comitê Gestor.

Acompanhamento do Estudo
O Ministério/Entidade responsável pela contratação encaminhará à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE o cronograma programado e atualizações periódicas sobre os trabalhos junto à OCDE.

Fluxo para Contratação de Estudos

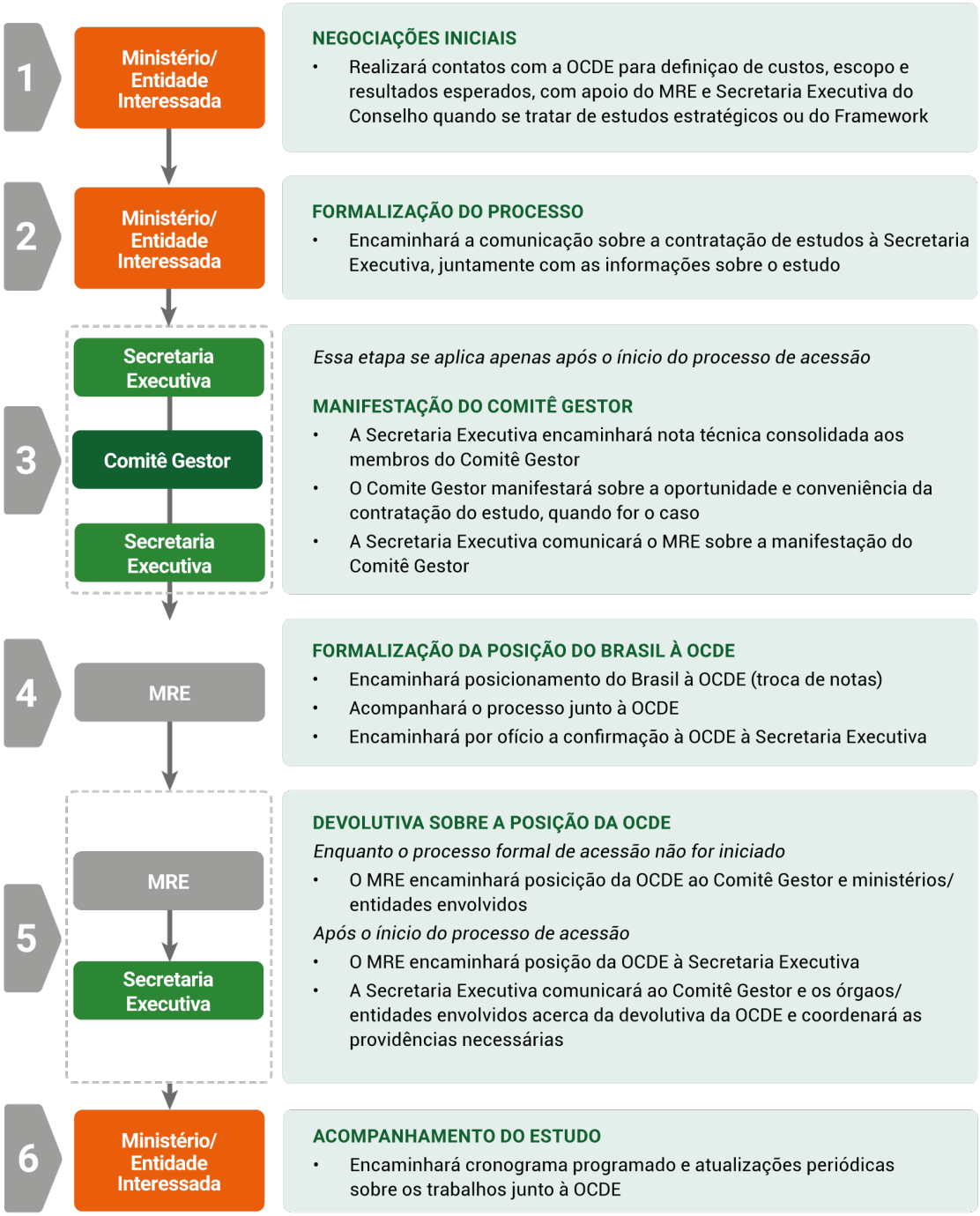

Fluxo para Contratação de Estudos.

Fonte: OCDE (20--).

O Ministério/Entidade responsável pela contratação encaminhará à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE o cronograma programado e atualizações periódicas sobre os trabalhos junto à OCDE.

2.7 Realização de Estudos e Avaliações por Pares

Com vistas ao aprimoramento das políticas públicas, fortalecer conhecimentos e construir posicionamentos baseados em evidências, o Brasil tem participado de diversos Estudos e Avaliações por pares realizados pela OCDE.

2.8 Convergência

A convergência do Brasil aos padrões da OCDE consiste na adesão gradual aos instrumentos legais e implementação de suas recomendações, levando o país a uma aproximação às melhores práticas internacionais e consequente aperfeiçoamento e modernização das políticas públicas. É parte da agenda de maior integração do país à economia mundial.

2.9 Adesão a Instrumentos Legais

A adesão aos instrumentos legais associados aos comitês representa a convergência das políticas públicas nacionais daquele setor às melhores práticas da OCDE. A adesão aos instrumentos vinculantes, que consistem em Decisões (*Decisions*), atos juridicamente vinculantes, ou seja, consistem em atos que todos os países membros da OCDE são obrigados a implementar, pois são requisitos para se tornar associado.

Embora as normas não-vinculantes não imponham sua aplicabilidade, devem ser aderidas e há fortes fatores de pressão para adoção das boas práticas recomendadas.

A decisão de celebrar atos internacionais é uma decisão política, que depende do juízo de conveniência e oportunidade do Presidente da República (art. 84, VIII da CF).

Essa decisão se assemelha à faculdade de iniciativa legislativa do chefe do Executivo (art. 61 da CF). Ou seja, se algum ato internacional aderido tiver a pretensão de:

- **1.** validade como norma infraconstitucional no ordenamento jurídico interno (como a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas);
- **2.** força constitucional (como os tratados de direitos humanos); ou
- **3.** acarretar encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (como os tratados de estabelecimento de limites territoriais entre Estados), que deverá ser submetido ao Congresso Nacional para referendo ou rejeição.

A principal diferença, no que se refere à tramitação no Congresso Nacional, entre um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e um instrumento internacional, é que o primeiro pode sofrer alterações no texto proposto ao longo dos debates legislativos. Já o segundo, via de regra, deve ser acatado ou rejeitado em sua totalidade, pois nem todos os acordos internacionais admitem a possibilidade de reservas.

Nos casos em que o ato internacional tenha um dos objetivos citados acima e não seja ratificado pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo poderá retirar sua assinatura do documento, de forma a não incorrer em violação da ordem jurídica internacional.
Nota-se que, em sua grande maioria, por não caírem em nenhuma das hipóteses citadas acimas, os instrumentos legais da OCDE, quando aderidos pelo Brasil, não estão sujeitos ao concurso do Legislativo para incorporação ao ordenamento jurídico nacional (ou seja, entram no direito brasileiro com *status* infralegal). Os instrumentos da OCDE se propõem a servir de guia de boas práticas aos países interessados.

Ao aderir aos instrumentos legais da OCDE, os países assumem um compromisso político de levar em conta as disposições do instrumento durante a formulação de suas políticas públicas, de acordo com as prioridades nacionais e em respeito à sua ordem jurídica interna.

Os instrumentos legais da OCDE são utilizados como umas das referências para orientar as discussões nos diferentes comitês da Organização, bem como seus estudos sobre o tema em questão, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento das políticas públicas cobertas pelos instrumentos.

Esses compromissos e sua execução pelo país são contrapostos à evidência empírica internacional. Justamente por estarem sujeitos às evidências que vão se acumulando ao longo do tempo, os instrumentos da Organização têm natureza evolutiva, sendo frequentemente objeto de revisões e ajustes que são analisados pelos membros da OCDE em processos de negociação e de exame paritário.

A eficácia dos instrumentos da Organização se dá, portanto, pela observância voluntária dos países aos princípios neles esposados no momento em que instituem ou alteram suas políticas públicas, e não pela aplicação de qualquer tipo de sanção, seja política, jurídica ou mesmo econômica.

Os agentes políticos que lideram os órgãos que compõem o Comitê Gestor Brasil-OCDE, ao formularem suas posições individuais quanto à conveniência e oportunidade de adesão aos instrumentos que estiverem sendo analisados, não precisam se fixar na questão da compatibilidade jurídica do referido instrumento à legislação doméstica atualmente em vigor.

Se as demais análises técnicas (de impactos econômicos e sociais, por exemplo) forem favoráveis à adesão, mas houver necessidade de alteração de atos infralegais ou mesmo de ratificação congressual (devido à necessidade de instituição ou alteração de lei ou mesmo de mudança constitucional), essa será (ou não) decorrência natural da decisão política (que se assemelha, no direito interno, como mencionado acima, a um ato de iniciativa legislativa do Poder Executivo).

SAIBA MAIS

Fluxo de Adesão a Instrumentos Legais da OCDE

Com a finalidade de trazer maior uniformidade aos procedimentos inerentes ao processo de preparação da acessão do Brasil à OCDE, estabeleceu-se um fluxo de adesão aos instrumentos, apresentado a seguir.

1. Formalização do Processo

A solicitação de adesão a instrumentos da OCDE poderá ser iniciada por meio de:

a) Sugestão do Secretariado da OCDE;

b) Manifestação de Membros do Comitê Gestor (CG); e

c) Manifestação do Ministério/Entidade interessado/competente.

A solicitação deverá ser dirigida à Secretaria Executiva do Conselho Brasil - OCDE, que instruirá o processo no SEI/PR.

Todos os membros do Comitê Gestor e aqueles indicados por eles poderão ter acessão ao Processo no SEI/PR. Para os casos de instrumentos que incorram em custos para o Brasil (custos fixados pela OCDE em virtude de adesão ao instrumento), o Ministério/Entidade interessado deverá informar se há ou se planeja dotação orçamentária para cumprir com as obrigações junto a OCDE.

2. Consulta aos Órgãos/Entidades Envolvidos

A Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE realizará consultas aos órgãos/entidades que tenham competência nas matérias apreciadas. As consultas serão orientadas pela busca de consenso entre os órgãos/entidades envolvidos. Caberá aos órgãos/entidades responder às consultas dentro do prazo solicitado.

O MRE, sempre que necessário, encaminhará à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE informações sobre eventuais custos e requisitos (tais como realização de revisão paga; disponibilização de dados sobre políticas brasileiras; apresentações em reuniões de Comitês; etc.), bem como outras informações pertinentes.

A Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE encaminhará aos órgãos/entidades competentes a Ficha do Instrumento, preenchida com as informações previamente encaminhadas pelos Ministérios, e eventuais Notas Técnicas recebidas (em resposta ao OFÍCIO Nº 8/2019/AESP/SAG/CC/PR de 25/11/2019), quando for o caso, para contribuições.

3. Manifestação do Comitê Gestor

A Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE consolidará nota técnica com o resultado das consultas realizadas, a qual servirá de base para a manifestação do Comitê Gestor Brasil-OCDE sobre a demanda de adesão do Brasil ao instrumento em questão. A manifestação do Comitê Gestor se dará por maioria absoluta, sempre prezando pelo consenso. Caberá ao Comitê Gestor manifestar-se quanto à/ao:

a) conveniência e oportunidade da adesão ao instrumento;

b) solicitação de informações adicionais;

c) encaminhamento da proposta de adesão em momento mais oportuno ou conveniente; ou

d) falta de conveniência ou oportunidade da adesão ao instrumento, justificando a decisão.

Após a manifestação do Comitê Gestor, a Secretaria Executiva informará tal entendimento ao MRE, para adoção das providências cabíveis.

4. Formalização da Posição do Brasil à OCDE

O MRE formalizará e negociará a posição do Brasil perante o Secretariado da OCDE. O MRE confirmará a formalização, por meio de ofício, contendo todas as informações encaminhadas à OCDE, à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE para registro em processo do sistema SEI/PR. O MRE apoiará o processo de adesão a fim de obter informações atualizadas e gerenciar outras medidas cabíveis junto ao Secretariado da OCDE.

5. Devolutiva sobre a Posição da OCDE ao Comitê Gestor e Ministérios/Entidades

O MRE comunicará a posição da OCDE à Secretaria Executiva do Conselho Brasil-OCDE que, imediatamente, a encaminhará aos membros do Comitê Gestor e aos Ministérios/Entidades envolvidos. A informação sobre a decisão da OCDE somente poderá ser tornada pública após a comunicação ao Comitê Gestor. Por fim, a Secretaria Executiva do Conselho Brasil OCDE ficará responsável também por orientar os órgãos/entidades envolvidos e coordenar as providências necessárias.

2.10 Comunicação da Acessão

O Decreto nº 9.920/19, que instituiu o Conselho para a preparação e o acompanhamento do processo de acessão do Brasil à OCDE, estabeleceu, nos incisos III e IV do art. 6º, a necessidade de preparar a política de comunicação integrada e de zelar pela implementação dessa política, respectivamente.

A Política de Comunicação para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico foi elaborada com a participação dos membros do Conselho Brasil-OCDE com o objetivo de orientar as ações de comunicação e de evidenciar os ganhos reais e efetivos para a sociedade brasileira decorrentes da acessão do Brasil à condição de membro pleno da OCDE.

Os princípios da Política de Comunicação são:

- **Transparência** - prover publicidade do processo e de seus efeitos;
- **Integração** - promover alinhamento regular e constante entre os atores envolvidos no processo;
- **Credibilidade** – apresentar informações confiáveis e claras em linguagem simples;
- **Unidade** – promover harmonização na construção do discurso para evitar ruídos de comunicação;
- **Tempestividade** – assegurar presteza no fornecimento constante de informações relevantes ao público; e
- **Visão estratégica** - avaliar perspectivas e oportunidade de comunicação ao longo do processo de acessão.

A linha argumentativa da Política de Comunicação prioriza ações dirigidas à população em geral, que desconhece as vantagens da condição de membro pleno da OCDE e os benefícios que poderá obter no curto, médio e longo prazos. Nesse sentido, são destacados os potenciais ganhos com impacto direto sobre a população, como melhorias na geração de emprego, renda, prosperidade, liberdade, justiça, combate à corrupção, democracia, segurança jurídica e qualidade de vida.

É nesse contexto que a Política de Comunicação estabeleceu, como objetivo geral, o esclarecimento da população quanto aos objetivos do governo sobre a entrada do Brasil na OCDE, buscando destacar os desenvolvimentos relevantes no processo de acessão, bem como a adesão a instrumentos que fazem parte do acervo normativo da Organização.

Os objetivos específicos da Política de Comunicação são:

- Tornar transparente para os diversos públicos de interesse as ações que têm sido adotadas no Conselho Brasil-OCDE para a preparação e o acompanhamento do processo de acessão, com foco na população em geral;
- Estabelecer e consolidar as relações do Conselho Brasil-OCDE com os órgãos setoriais e a sociedade brasileira, representados pelos públicos de interesse, nos assuntos relacionados à preparação para o processo de acessão; e
- Articular, com base em eventuais subsídios setoriais, ações conjuntas de comunicação externa do Conselho Brasil-OCDE.

2.11 Estágio Atual do Brasil na OCDE

O Brasil recebeu a carta-convite para dar início ao processo de acessão à OCDE em janeiro de 2022. Durante esse processo, vamos identificar em que medida as políticas públicas e as leis brasileiras estão em sintonia com os marcos legais da OCDE.

O Brasil já recebeu seu roteiro de acessão, composto de duas partes:

- **1.** uma parte geral, com a lista dos compromissos e princípios considerados prioritários para a OCDE; e

- **2.** uma listagem dos critérios essenciais para orientar os exames a serem aplicados por cada comitê (os chamados "*core principles*").

Na sequência, o Brasil elaborou um documento chamado de "**Memorando Inicial**" **- MI** para relatar o seu grau de convergência com cada instrumento legal da OCDE, prestando informações sobre a legislação, ações e políticas relacionadas aos dispositivos legais. Deverá, ainda, discorrer sobre como pretende atuar para alcançar a convergência com as políticas adotadas pelos membros até o final do processo de acessão.

Para o levantamento das informações técnicas que subsidiaram a elaboração do Memorando Inicial foram organizadas Oficinas de discussão – sob coordenação da Casa Civil – com o objetivo de examinar o grau de convergência das políticas públicas brasileiras com os referenciais legais da OCDE.

O Brasil encaminhou o Memorando Inicial em 30/09/2022, o que iniciou uma nova etapa no processo de acessão: Os comitês da OCDE avaliarão o conteúdo das áreas temáticas (capítulos) do MI. Após essa avaliação inicial, os comitês poderão aprofundar sua análise por meio de questionários, entrevistas e missões de prospecção. Por fim o comitê emite uma "Opinião Formal" ao conselho, apenas após todos os comitês avaliadores encaminharem suas Opiniões Formais é que o conselho deliberará a conclusão do processo de acessão.

Que bom que você chegou até aqui! Agora é a hora de você testar seus conhecimentos. Para isso, acesse o exercício avaliativo disponível no ambiente virtual. Bons estudos!

Referências

BRASIL. CASA CIVIL. **Acessão do Brasil à OCDE**. [20--]. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/ocde. Acesso em: 07 out. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 out. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Brazil and the OECD**. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/en/subjects/economic-and-commercial-foreign-policy/international-economic-organizations/brazil-and-the-oecd. Acesso em: 06 out. 2022.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**: perspectivas para o relacionamento do Brasil com a Organização. Brasília: FUNAG, 2018. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **A General Procedure for Future Accessions**. 2007. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?doclanguage=en&cote=C(2007)31/Final. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Better policies for better lives: The OECD at 50 and beyond**. 2011. Disponível em: https://www.oecd.org/about/47747755.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Budget**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Business at OECD**. [20--]. OECDDisponível em: https://biac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Development Centre**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/dev. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Global Relations**. [20--]. Disponível em: http://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **How we work**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/how-we-work. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Legal Instruments**. [20--]. Disponível em: https://legalinstruments.oecd.org/en/stats. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **List of departments and special bodies**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-of-departments-and-special-bodies.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Key Information about the OECD**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/general/Key-information-about-the-oecd.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Mathias Cormann**. 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/about/secretary-general/selection-process/Mathias-Cormann-Australia-Bio.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Meeting of the OECD Council at Ministerial Level**: Key Issues Paper. Paris: OCDE, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/MCM_2021_C-MIN(2021)1.en.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Members and Partners.** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/list-oecd-member-countries.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). Member Countries' Budget Contributions for 2019. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/about/budget/member-countries-budget-contributions.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **New Approaches to Economic Challenges**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/naec. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD 60th anniversary**. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/60-years/. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Council Resolution on Enlargement and Enhanced Engagement**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/brazil/oecdcouncilresolutiononenlargementandenhancedengagement.htm. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **OECD Smart Data Strategy**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/sdd/Oecd-Smart-Data-Strategy-Vision-Statement.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Online Guide to OECD Intergovernmental Activity** - A. [20--]. Disponível em: https://oecdgroups.oecd.org/Bodies/ListByNameView.aspx. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Organizational structure**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/structure. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Peer Review, An OECD Tool for Co-operation and Change**. Paris: OCDE, 2003. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/peer-review_9789264099210-en-fr;jsessionid=uWXh58YZO71GFqJ5LS4dLQN2.ip-10-240-5-101. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Photos and CVs of Ambassadors**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/about/document/photos-cv-ambassadors.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Strategic Foresight**. [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/strategic-foresight. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Report of the Chair of the Working Group on the Future Size and Membership of the Organization to Council**: Framework for the Consideration of Prospective Members. Paris: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/mcm/documents/C-MIN-2017-13-EN.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Revised Resolution of the Council on Partnerships in OCDE Bodies**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/partnershipsinoecdbodies/C(2012)100-REV1-FINAL-En.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **Roadmap for the Accession of Costa Rica to the OECD Convention**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C(2015)93/FINAL&docLanguage=En. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The OECD's Relations with its Key Partners**. Paris: OCDE, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/general/50452501.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **The Trade Union Advisory Committee**. [20--]. Disponível em: https://tuac.org. Acesso em: 07 out. 2022.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Paris). **What is an OECD Global Forum?** [20--]. Disponível em: https://www.oecd.org/global-relations/globalforums Acesso em: 06 out. 2022.

THORTENSEN, Vera; SILVA, Gustavo Jorge. **O Brasil em Números na OCDE**: Levantamento dos indicadores econômicos do brasil comparado com os membros da OCDE. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/2020.2_Ebook_Brasil_OCDE_Indicadores_vf.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Salvador T. W; COELHO, Danilo S. C.; CUNHA, Alexandre S. **Desenhos organizacionais e Atuação de Think Tanks Governamentais**: Uma Análise Comparativa Internacional. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9215/1/td_2472.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.